

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Secretaria de Turismo

**Responsável pela Demanda:** Laurindo Pedro Ramos Filho

**Demanda:** Locação de um estande e uma área instagramável destinada à promoção e divulgação do município no evento BNT MERCOSUL.

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Contratação da empresa BNT Feiras e Congressos Ltda. para a locação de um estande e uma área instagramável destinada à promoção e divulgação do município no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

### 2. JUSTIFICATIVA

A participação no evento BNT Mercosul justifica-se por sua relevância como uma das principais feiras B2B do setor de turismo na América do Sul, reunindo agentes estratégicos da cadeia produtiva. A ação possibilita a promoção direta do destino, ampliação de visibilidade institucional e fortalecimento do relacionamento com operadores e mercados emissores, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Ampliação da divulgação institucional do Município em âmbito nacional e internacional; fortalecimento da imagem de Balneário Camboriú como destino turístico competitivo; geração de oportunidades de negócios e parcerias estratégicas; incremento do fluxo turístico e impactos positivos na economia local.

**Nome do responsável:** Laurindo Pedro Ramos Filho

**Cargo:** Diretor- Geral de Turismo

**Matrícula/portaria:** 56.299

**Chefe Imediato:** Evandro Neiva Oliveira

**Cargo:** Secretário

**Matrícula/portaria:** 56.077

Balneário Camboriú, 26 de Março de 2026

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 114/2026

---

**De:** Brenda A. - SECTUR - DADMF

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

**Data:** 26/03/2026 às 16:53:16

**Setores envolvidos:**

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECTUR - DADMF, SECTUR - DG, SECC, SECTUR, PGM - GBBTR, PGM - BPAR

---

### Locação de estande e área instagramável no evento BNT MERCOSUL.

**Responsável pela Demanda\*:**

Laurindo Pedro Ramos Filho

**Setor Requisitante\*:**

Secretaria de Turismo

**Objeto\*:**

Locação de um estande e uma área instagramável destinada à promoção e divulgação do município no evento BNT MERCOSUL.

**1. DEMANDA\*:**

Contratação da empresa BNT Feiras e Congressos Ltda. para a locação de um estande e uma área instagramável destinada à promoção e divulgação do município no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

A participação no evento BNT Mercosul justifica-se por sua relevância como uma das principais feiras B2B do setor de turismo na América do Sul, reunindo agentes estratégicos da cadeia produtiva. A ação possibilita a promoção direta do destino, ampliação de visibilidade institucional e fortalecimento do relacionamento com operadores e mercados emissores, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

**3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

Ampliação da divulgação institucional do Município em âmbito nacional e internacional; fortalecimento da imagem de Balneário Camboriú como destino turístico competitivo; geração de oportunidades de negócios e parcerias estratégicas; incremento do fluxo turístico e impactos positivos na economia local.

**Nome do responsável\*:**

Laurindo Pedro Ramos Filho

**Cargo\*:**

Diretor- Geral de Turismo

**Matricula/Portaria\*:**

56.299

**Chefe Imediato\*:**

Evandro Neiva Oliveira

**Cargo\*:**

Secretário

**Matricula/Portaria\*:**

56.077

---

Prezados,

Segue a documentação referente a contratação da empresa BNT Feiras e Congressos Ltda. para a locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL.

O Formulário do CGF está tramitando no [Memorando 17.080/2026 - Locação de estande e área instagramável no evento BNT MERCOSUL.](#)

Atenciosamente,

—

**Brenda Caroline da Silva Amorim**

*Analista Administrativo II*

**Anexos:**

1\_0\_Oficio\_BNT.pdf  
26\_ETP\_BNT.pdf  
26\_TR\_BNT.pdf  
BNT\_2026\_DECLARACAO\_NAO\_EMPREGA\_MENOR\_BNT\_Mercosul.pdf  
BNT\_Apresentacao\_Comercial\_2026\_ok.pdf  
BNT\_Cartao\_CNPJ\_2\_.pdf  
BNT\_CND\_ESTADUAL\_1\_.pdf  
BNT\_CND\_FEDERAL\_2\_.pdf  
BNT\_CND\_MUNICIPAL\_1\_.pdf  
BNT\_CND\_TRABALHISTA\_2\_.pdf  
BNT\_CNH\_e\_GENINHO\_GOES\_01\_2026\_2\_.pdf  
BNT\_Contrato\_Social.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_10\_Alteracao.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_11\_Alteracao.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_12\_Alteracao.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_1\_Alteracao.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_2\_Alteracao.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_3\_Alteracao.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_4\_Alteracao.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_5\_Alteracao.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_6\_Alteracao.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_7\_Alteracao.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_8\_Alteracao.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_9\_Alteracao\_A.pdf  
BNT\_Contrato\_Social\_9\_Alteracao\_B.pdf  
BNT\_FALENCIA\_E\_CONCORDATA.pdf

BNT\_Proposta\_Balenario\_Camboriu\_II.pdf  
Certidao\_negativa\_14.pdf  
CND\_FGTS\_VENC\_04\_04.pdf  
CNH\_e\_pdf\_23.pdf  
EDUARDO.pdf  
GENINHO.pdf  
IMPROBIDADE\_ADM\_CNPJ.pdf  
Solicitacao\_BNT.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EVANDRO NEIVA OLIVEIRA	26/03/2026 18:04:09	ICP-Brasil	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA CPF 168.XXX.XXX-14
Laurindo Pedro Ramos Filho	26/03/2026 18:09:37	ICP-Brasil	LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO CPF 062.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B2F5-22FF-EC3C-01A3**

**Ofício nº 82 / 2026 Administrativo Financeiro**

Balneário Camboriú, 26 de março de 2026.

Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Patrimônio  
Prefeitura de Balneário Camboriú

Encaminhamos, por meio deste, solicitação para abertura de processo administrativo visando à contratação da empresa BNT Feiras e Congressos Ltda., por inexigibilidade de licitação, para locação de estande e área instagramável destinados à promoção institucional do Município de Balneário Camboriú durante o evento BNT Mercosul 2026, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco.

A contratação justifica-se em razão da relevância do evento, que se configura como uma das principais feiras B2B do setor de turismo da América do Sul, reunindo operadores, agentes de viagens, companhias aéreas, meios de hospedagem e demais atores da cadeia produtiva do turismo. A participação do Município, por meio da Secretaria de Turismo, visa ampliar a promoção do destino, fortalecer sua imagem institucional, fomentar a geração de negócios e impulsionar a economia local.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 11.209/2023, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o evento BNT Mercosul é de concepção, organização e execução exclusiva da empresa BNT Feiras e Congressos Ltda., detentora dos direitos de realização, comercialização dos espaços expositivos e demais ativações vinculadas ao evento, inexistindo fornecedores ou soluções equivalentes capazes de atender ao objeto pretendido.

A escolha da empresa BNT Feiras e Congressos Ltda. justifica-se por se tratar da única responsável pela realização do evento, possuindo legitimidade, expertise técnica e reconhecimento consolidado no setor de turismo, sendo o evento BNT Mercosul um dos principais encontros de negócios do segmento na América do Sul.

A referida empresa é a única capaz de disponibilizar a estrutura de estande e área

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

instagramável vinculadas à participação no evento, não havendo possibilidade de substituição por outro fornecedor ou evento equivalente que atenda às mesmas finalidades institucionais e estratégicas do Município de Balneário Camboriú.

Encaminhamos, em anexo, a Solicitação de Compras, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a proposta comercial, bem como os demais documentos que subsidiam e fundamentam a presente solicitação, demonstrando a viabilidade técnica, a compatibilidade do valor com o mercado e o atendimento ao interesse público.

O gestor do contrato será o Sr. Laurindo Pedro Ramos Filho, Diretor-Geral de Turismo, matrícula 56.299, conforme designação constante nos documentos técnicos, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Evandro Neiva Oliveira**  
**Secretário de Turismo**

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objetivo:** Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, cujo objeto é a locação de um estande e uma área instagramável para promoção e divulgação do município no evento BNT MERCOSUL.

**Referência legal:** art. 18 da Lei 14.133/2021. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art. 12, inciso VII, da NLLC e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendido a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Turismo

**Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:** Evandro Neiva Oliveira, matrícula 56.077, Gabinete do Secretário, [evandro.oliveira@bc.sc.gov.br](mailto:evandro.oliveira@bc.sc.gov.br) telefone (47) 3267.7067.

**Forma de contratação:** inexigibilidade de licitação.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo trata da necessidade de locação de um estande e uma área instagramável para a promoção e divulgação do município durante o evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC. O evento é voltado à promoção do turismo junto a operadores, agentes de viagens e demais representantes do setor.

A BNT MERCOSUL é um evento B2B de viagens e turismo, reconhecido nacionalmente, que tem como objetivo promover destinos turísticos brasileiros para profissionais da área. Realizado anualmente, o evento atrai milhares de participantes e

conta com ações como feira de negócios e destinos turísticos, rodadas de negócios, capacitações para agentes de viagens com CADASTUR e visitas técnicas.

Na edição de 2025, o evento apresentou resultados expressivos, nos dois dias de programação, foram registrados 7.552 acessos, evidenciando forte adesão do público. A iniciativa reuniu mais de 70 operadoras com representantes presentes, abrangendo participantes de cinco países (Brasil, Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai). Ao todo, houve representação de 333 cidades brasileiras e 62 cidades estrangeiras. O evento também contou com a participação de mais de 500 marcas expositoras, ampliando as oportunidades de networking e negócios. No eixo de capacitação, foram ocupados mais de 2.500 assentos nas salas destinadas a esse fim, com a realização de mais de 30 capacitações voltadas a agentes de viagens. Além disso, a rodada de negócios gerou 1.505 contatos realizados, indicando um ambiente altamente propício à articulação comercial. Destaca-se ainda a presença de 17 estados brasileiros como expositores, demonstrando a diversidade e abrangência da edição.

## **2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a escolha dos serviços a serem contratados será levado em conta que o evento é desenvolvido e executado exclusivamente pela BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA. Ademais, considera-se que a empresa apresenta expertise comprovada, um histórico de sucesso na realização de edições anteriores, contrapartidas e benefícios vantajosos e um bom alcance do evento, buscando a melhor forma de atender ao objeto deste estudo e satisfazendo a necessidade do poder público e da sociedade civil, através do trade local.

A locação de estandes e áreas instagramáveis para promoção e divulgação do município não pode ser enquadrado com um objeto comum, homogêneo, uniforme e padronizado, ou seja, não podem ser definidos, comparados ou julgados por meio de critérios objetivos. Justamente por isso, é possível sustentar a contratação direta respectiva por meio de inexigibilidade de licitação.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, a ser contratada, é responsável pela locação do estande e da área instagramável para promoção e divulgação do município no

evento BNT MERCOSUL. Desta forma, deverá cumprir com os prazos estabelecidos de acordo com a natureza da contratação para:

- Montagem de estande, quiosque, tótem ou outro espaço de promoção do destino; serviços extras contratados; material digital de promoção; mailing list dos participantes; e, local de realização do evento, quando se aplica.
- Apresentar layout com dimensão do estande, quiosque, tótem ou outro espaço de promoção contratado, quando se aplica.
- Descrição dos itens inclusos na contratação, como: salão, TV, painel, balcão, mesa de apoio, cadeiras, poltrona, materiais ornamentais, lixeiras, quando se aplica.
- Serviços extras incluídos na contratação, como segurança e limpeza, fornecimento de água, capacitação, rodada de negócios, debates e entrevistas, quando se aplica.
- Material promocional digital, como site, e-mail marketing, vídeo e postagens, quando se aplica.
- Liberação de acesso à plataforma e aplicativo do evento, quando se aplica.
- Horários para instalação ou entrega de material, quando se aplica.
- Horários para início e término do trabalho, quando se aplica.
- Apresentar plano de trabalho com a comunicação e promoção do destino programada para os meios digitais do evento, quando se aplica.
- Contratar meios de hospedagem, alimentação e transporte para as ações de familiarização do destino, quando se aplica.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contrato celebrado será por inexigibilidade, que ocorre quando a contratação é considerada única, especial ou de notória especialização, ou seja, quando a empresa ou entidade contratada possui um talento, habilidade ou conhecimento específico e que não pode ser encontrado facilmente em outro profissional ou empresa/entidade, demonstrando a notória especialização da empresa/entidade contratada e a inviabilidade de realização de licitação.

De forma geral, os requisitos que serão exigidos são:

- Que a empresa/entidade tenha expertise comprovada na organização de eventos, ações e projetos do tipo;

- Que o evento, ação ou projeto promovido pela empresa/entidade tenha um caráter exclusivo e diferenciado, com propósito de promover a atividade turística e atração de novos visitantes para o destino;
- Que a empresa/entidade possua uma rede de contatos e relacionamento consolidada com operadores de turismo nacionais e internacionais ou associados relativos ao tema do evento, ação ou projeto;
- Que a empresa/entidade tenham um histórico comprovado de sucesso na realização de eventos, ações e projetos similares em outros locais ou em edições anteriores, apresentando *briefing* com imagens do espaço e público de anos anteriores;
- Que a empresa/entidade apresente um plano detalhado de organização e execução do evento, ação ou projeto com informações sobre orçamento, cronograma, logística e estratégias de divulgação e promoção.

## **5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A BNT MERCOSUL acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC. Para a participação do município neste evento, faz-se necessária a locação de 01 (um) estande acompanhado de 01 (uma) área instagramável.

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais) conforme proposta apresentada pela BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, sendo:

- Estande – Espaço de 100 m<sup>2</sup>: Valor R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
- Área de Balneário Camboriú para ação instagramável: Valor R\$ 57.985,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar se refere à contratação da BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, entidade responsável pela realização do evento BNT

MERCOSUL, voltado à comercialização e promoção do turismo, a contratação prevista será via processo de inexigibilidade de licitação.

## **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **9 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município para o exercício de 2026, estando compatibilizada com o planejamento dos eventos e com as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias vigentes (LOA e LDO).

## **10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a participação do município de Balneário Camboriú na BNT MERCOSUL envolvem, principalmente, o fortalecimento da economia local por meio da ampliação da visibilidade do destino em mercados nacionais e internacionais. Espera-se que a presença no evento contribua para o aumento do fluxo de visitantes à cidade, com impacto direto na ocupação da rede hoteleira, no aquecimento do comércio, no consumo em bares e restaurantes e na contratação de serviços relacionados à cadeia do turismo. Essa movimentação econômica tende a refletir também na elevação da arrecadação de impostos e na geração de empregos.

Além disso, a participação busca fortalecer a marca turística de Balneário Camboriú junto ao trade especializado, por meio da divulgação institucional e promocional do destino para operadores, agentes de viagens e demais representantes do setor. A BNT MERCOSUL, por reunir um público qualificado, representa uma oportunidade estratégica de posicionamento do município como destino de referência no turismo nacional e internacional.

Outro resultado esperado é a diversificação da oferta turística percebida pelos profissionais presentes no evento. Por meio da distribuição de materiais promocionais, capacitações e contatos nas rodadas de negócios, serão destacados atrativos que vão além do tradicional sol e mar, como turismo de eventos, cultural, gastronômico e de natureza. Essa abordagem contribui para a redução da sazonalidade e amplia o interesse pelo destino em diferentes épocas do ano.

A participação na BNT MERCOSUL também reforça as ações de marketing e promoção turística do município, permitindo o estabelecimento de parcerias e captação de novas oportunidades de mercado. Dessa forma, Balneário Camboriú fortalece sua competitividade, consolida sua imagem institucional e avança no posicionamento como um dos principais destinos turísticos do Brasil e da América do Sul.

## **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequação para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A realização de eventos e/ou ações podem gerar diversos impactos ambientais, dependendo de inúmeros fatores, como o local, o número de participantes, a duração e a infraestrutura do evento e/ou ação. Alguns dos impactos mais comuns incluem:

- Geração de resíduos: eventos e/ou ações geram grandes quantidades de resíduos, incluindo alimentos, bebidas, embalagens, equipamentos e outros materiais descartáveis. Se esses resíduos não forem gerenciados adequadamente, eles podem poluir o meio ambiente e causar danos à fauna e flora local.
- Uso de energia: os equipamentos de som e luz exigem uma quantidade significativa de energia para funcionar (geradores a diesel), o que pode contribuir para as emissões de gases de efeito estufa e aumentar a pegada de carbono do projeto e/ou ação.
- Poluição sonora: o ruído produzido pelos equipamentos de som pode afetar a fauna local, interromper o comportamento natural de animais e causar desconforto e estresse nas pessoas que moram nas proximidades.
- Problemas de trânsito e mobilidade: a grande concentração de pessoas em um projeto e/ou ação pode levar a congestionamentos, aumentando a emissão de gases do efeito estufa e gerando impactos negativos na mobilidade urbana.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após análise dos estudos preliminares, declara-se que a contratação da BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, para locação de um estande e uma área instagramável no evento, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Os estudos indicam

---

que a participação de Balneário Camboriú no evento BNT MERCOSUL, contribuirá significativamente para a divulgação e promoção do município e para o reconhecimento da cidade como referência nacional e internacional no cenário turístico.

Assim sendo, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objetivo:** estabelecer os elementos necessários e suficientes para caracterizar, com nível de precisão adequado, a contratação da empresa BNT Feiras e Congressos Ltda. para a locação de um estande e uma área instagramável destinada à promoção e divulgação do município no evento BNT MERCOSUL.

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Turismo

**Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:**

Evandro Neiva Oliveira, matrícula 56077, Gabinete do Secretário, [evandro.oliveira@bc.sc.gov.br](mailto:evandro.oliveira@bc.sc.gov.br) telefone (47) 3267.7067.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de um estande e uma área instagramável para promoção e divulgação de Balneário Camboriú no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A BNT MERCOSUL é um evento B2B de viagens e turismo que oferece excelentes oportunidades de negócios, retorno sobre investimento e acesso direto a compradores e influenciadores qualificados da indústria turística. Participam do evento profissionais de toda a cadeia produtiva do setor, incluindo agências e operadoras de turismo, meios de hospedagem, companhias aéreas, cruzeiros, empresas de tecnologia, produtos de luxo, entre outros.

Realizado anualmente, o evento atrai milhares de participantes e disponibiliza um aplicativo para consulta da programação, expositores cadastrados, treinamentos, minicursos e outras atividades. Durante a feira, os visitantes têm acesso a uma ampla variedade de destinos turísticos, participam de capacitações, palestras e workshops voltados às tendências e inovações do setor, além de contar com um ambiente favorável à geração de contatos comerciais e expansão de negócios.

Os estandes são padronizados, o que proporciona equidade entre os expositores e

garante visibilidade e destaque para os destinos e marcas presentes. Diante desse cenário, a participação de Balneário Camboriú no evento, por meio da Secretaria de Turismo, em um estande e uma área instagramável, configura-se como uma estratégia voltada à promoção das potencialidades do município, à geração de oportunidades comerciais e ao fortalecimento da economia local impulsionada pelo turismo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **Estande**

- 100 m<sup>2</sup> (10 x10m) de piso – estande 142
- Balcão plotado – 1 m
- Telão de Led – 7 m x 2,5 m
- Painel plotado – 7 m x 2,5 m
- Letra Caixa com nome BC em frente ao Led
- **Valor R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**

#### **Área instagramável**

- 01 Painel de Led 7 m X 2,5 m
- Piso Modular clicável
- Letra Caixa
- Balcão em MDF adesivado
- Cubos
- Painel em lona, atrás do painel led
- Montagem
- **Valor: R\$ 57.985,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)**

**Valor total: R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- A contratada colocará a disposição do contratante, para participação nos eventos/ações, espaço exclusivo, de acordo com as características acordadas com a contratante;

- Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto da presente contratação; substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços com avarias ou defeitos;
- Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução dos serviços, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado;
- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse Termo de Referência.

## **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

Nesta contratação pública não se aplica o Decreto Municipal nº 8.981/2018, por tratar-se de uma inexigibilidade licitatória, impossibilitando a competição.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Não se aplica por tratar-se de contratação pública via inexigibilidade licitatória.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto será conforme o descritivo apresentado no item 3 (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO) desse Termo de referência.

---

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo servidor designado, Laurindo Pedro Ramos Filho, Diretor-Geral de Turismo, matrícula 56.299, e-mail: laurindo.ramos@bc.sc.gov.br, telefone (47) 3267.7067.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, após a realização do evento, indicando o número da conta-corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos serviços recebidos, que será atestada pelo Secretário de Turismo ou servidor expressamente designado.

## 10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O estande e a área instagramável no evento BNT MERCOSUL, vem sendo contratado em anos anteriores, trazendo resultados significativos de divulgação e promoção do destino. O evento é desenvolvido e executado pela empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA. A seleção do fornecedor e contratação dar-se à por inexigibilidade.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o plano de trabalho do projeto e a proposta apresentada pela BNT Feiras e Congressos Ltda., o custo total da contratação será de R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), distribuídos da seguinte forma:

- Estande – Espaço de 100 m<sup>2</sup>: Valor R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
- Área de Balneário Camboriú para ação instagramável: Valor R\$ 57.985,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Turismo. Despesa 812 – Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos.



Eu, Genivaldo Goes, portador do RG nº 18661840 e do CPF nº 083.645.718-85, representante legal da BNT Feiras e Congressos LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.376.660/0001-71, sediada à Rua 3160, 533, 2º andar, da cidade de Balneário Camboriú/SC DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Balneário Camboriú, 20 de janeiro de 2026.

GENIVALDO

GOES:08364571885

Assinado de forma digital por  
GENIVALDO GOES:08364571885  
Dados: 2026.01.20 19:06:51  
-03'00'

---

Genivaldo Goes  
BNT Mercosul  
CNPJ: 00.376.660/0001-71



**BNT**  
MERCOSUL  
Edição *32 Anos*

**21, 22 E 23 DE MAIO**  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ | SC

# O EVENTO QUE MAIS PROMOVE O BRASIL

## QUANDO?

21, 22 e 23 de maio de 2026

## ONDE?

Expocentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco, o maior e mais moderno do Sul do país.

Assista ao vídeo sobre a BNT Mercosul clicando aqui ou apontando a câmera para o QR CODE:





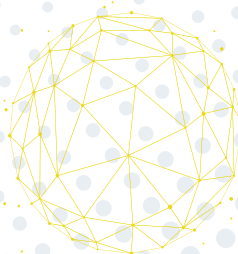
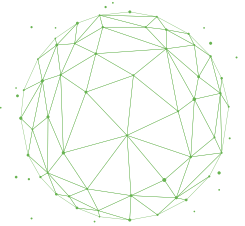
## QUEM PARTICIPA?

- Destinos
- Hotéis
- Receptivos
- Atrativos turísticos
- Espaços para eventos
- Serviços para eventos
- Operadores
- Agentes de viagem
- Jornalistas de turismo
- Profissionais do setor turístico
- Organizadores de eventos
- Promotores de eventos

# VISIBILIDADE E DESTAQUE PARA SUA MARCA

A BNT Mercosul é amplamente reconhecida por suas ações promocionais e pela grande oportunidade que oferece para a exposição de marcas e destinos.

Com estandes padronizados, todos os destinos e empresas possuem oportunidades para se destacar durante a BNT Mercosul, o que garante visibilidade e exposição da sua marca.



# GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO DE AGENTES DE VIAGENS E OPERADORES

A BNT Mercosul possui presença garantida de profissionais qualificados com Cadastur atualizado devido a um minucioso processo pré-evento de cadastro e organização.



# A BNT MERCOSUL 2025 EM NÚMEROS

**7.552** acessos em dois dias de evento

**+70** operadoras com representantes

**+500** marcas expositoras

**05** países: Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai

**333** cidades brasileiras

**62** cidades estrangeiras

**+30** capacitações para agentes de viagens

**+2500** assentos ocupados nas salas de capacitação

**1505** contatos realizados na rodada de negócios

**17** estados brasileiros expositores



**BNT**  
MERCOSUL

Edição *32 Anos*

# A BNT MERCOSUL AMPLIA A VISIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS

Espaços estratégicos e ações que ampliam conexões

## BOULEVARD CENTRAL

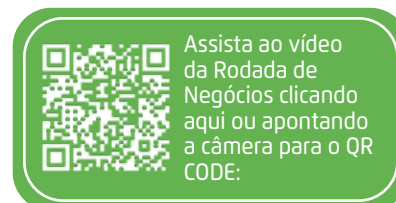
A principal via de circulação da feira, onde os estandes dos destinos ocupam posições privilegiadas, garantindo destaque absoluto e alta visibilidade aos expositores.

## BOULEVARD OPERADORAS

Espaço exclusivo e limitado às operadoras, estrategicamente planejado para ampliar a visibilidade e valorizar os expositores durante todo o evento

## RODADA DE NEGÓCIOS

A Rodada de Negócios no dia 23/05/2026 pela manhã em horário diferente da feira, sendo o acesso permitido apenas para credenciados na Rodada de negócios. Confira o vídeo da rodada de negócios no QR CODE ao lado. Para saber mais entre em contato.



**BNT**  
MERCOSUL

Edição *32 Anos*

# TIPOS DE PARTICIPAÇÃO

# ESTANDE PLUS



## Estrutura

Piso forração grafite - Paredes chapa TS  
Estrutura de alumínio - Testeira frontal  
Iluminação (01 spot) - 01 Tomada.

## Mobiliário\*

01 Mesa Bistrô | 04 Banquetas | 01 Balcão |  
01 Lixeira  
\* Opcional a inclusão de uma televisão e/ou  
frigobar. Solicite os valores extras.

## Comunicação visual\*

Logo na testeira frontal;  
Parede adesivada (3x2,20);  
Adesivo frontal no Balcão.

## Tamanho

6 m <sup>2</sup> (3x2m)	12 m <sup>2</sup> (6x2m)
8 m <sup>2</sup> (4x2m)	24 m <sup>2</sup> (6x4m)



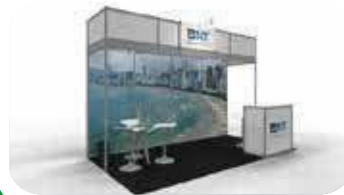
O Expositor poderá ampliar a exposição da sua  
marca por meio da compra de MÍDIA KIT.  
Entre em contato e receba descritivo detalhado.

## Metragem 6 m<sup>2</sup>

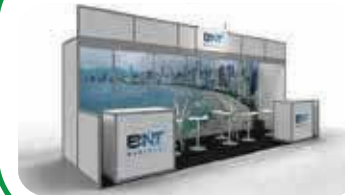


Imagem meramente ilustrativa

## Metragem 8 m<sup>2</sup>



## Metragem 12 m<sup>2</sup>



## Metragem 24 m<sup>2</sup>



# ESTANDE MASTER LED



## Estrutura

Piso: Forração grafite aplicada diretamente sobre piso do pavilhão | Paredes: Em madeira revestida em bagum na cor bege | Testeira: Em madeira revestida em bagum na cor bege. | Iluminação: Através refletores barra Led. | 02 Tomadas mais a tomada do frigobar | Depósito com porta | 01 telão de LED 3x2,5

## Mobiliário

02 Mesas Bistrô | 08 cadeiras  
06 balcões | 01 lixeira | 01 frigobar.

## Comunicação visual\*

Reprodução do vídeo no Painel de Led;  
(A responsabilidade e custo de produção do vídeo é por conta do cliente)  
03 logotipos em recorte (sobre a testeira)  
Adesivo nos balcões;  
Imagem em lona ao lado do telão.



O Expositor poderá ampliar a exposição da sua marca por meio da compra de MÍDIA KIT. Entre em contato e receba descritivo detalhado.

Metragem 36 m<sup>2</sup> (6x6m)



Imagem meramente ilustrativa



# ESTANDE SUPER LED + CAPACITAÇÃO



## Estrutura

Super painel de LED (7x2,5m);  
Estande aberto em área de destaque;  
Piso manta vinílica madeirada  
01 depósito (3x1m) com porta.

## Mobiliário\*

04 mesas bistrôs | 17 banquetas | 05 balcões  
01 frigobar | 02 prateleiras no depósito | 02 poltronas |  
01 mesa de canto | 09 tomadas | 01 Lixeira

## Comunicação visual\*

Reprodução do vídeo no Painel de Led;  
(A responsabilidade e custo de produção do vídeo é por conta do cliente)  
Adesivo nos balcões;  
Parede de fundo com lona impressa ao lado do telão.

## Capacitação

Utilização de uma sala para capacitação de até 250 agentes por dia (conforme cronograma estabelecido pela organizadora do evento).  
Possibilidade de realizar sorteios e promoção do destino/produto.

## Estrutura e mobiliário da sala para capacitação

Cadeiras | 01 painel de led | Sonorização.



O Expositor poderá ampliar a exposição da sua marca por meio da compra de MÍDIA KIT.  
Entre em contato e receba descritivo detalhado.

Metragem 50 m<sup>2</sup> (5x10m)



Imagem meramente ilustrativa



Assista ao vídeo das Capacitações clicando aqui ou apontando a câmera para o QR CODE:



Sala de capacitação

# ESTANDE BÁSICO + AÇÃO PROMOCIONAL



## Estrutura

Piso em forração azul | Paredes de Painéis em chapas Ts na cor branca estruturadas por perfis de alumínio | Testeira em quadro de sarrafo com lona impressa | Iluminação através 07 spot´s braço e 02 tomadas.

## Mobiliário

Mobiliário 03 mesas bistrôs | 12 banquetas | 03 balcões com porta de correr sem chaves | 01 lixeira;a

## Comunicação visual

01 imagem em lona – testeira | 02 imagem em adesivo vinil aplicada sobre paredes de fundo | 03 imagens em adesivo vinil aplicada sobre frontal dos balcões.

## Ação Promocional

Ação promocional para 100 pessoas (sendo 10 membros da equipe do expositor + 90 agentes de viagens/impresa);



O Expositor poderá ampliar a exposição da sua marca por meio da compra de MÍDIA KIT. Entre em contato e receba descritivo detalhado.

Metragem 25 m<sup>2</sup> (5x5 m)



Imagem meramente ilustrativa



Ação promocional

# ESTANDE ESPECIAL + AÇÃO PROMOCIONAL



## Estrutura

Piso MDF Madeirado | Parede em Madeira revestida em bagum branco e imagem em lona | Iluminação através de refletores led e PAR 30 | 03 Tomadas mais a tomada da geladeira | Pérgola/Pórtico em madeira revestida na cor branco | Depósito com porta | Painel de LED 2,00x1,50m

## Mobiliário

02 mesas bistrôs | 08 banquetas | 02 balcões com porta e chaves | 02 bancadas | 01 geladeira | 01 lixeira

## Comunicação visual

02 imagens em lona sobre paredes | 02 imagens em adesivo aplicadas sobre frontal dos balcões | 01 logomarca em adesivo aplicada sobre testeira. Reprodução do vídeo no Painel de Led; (A responsabilidade e custo de produção do vídeo é por conta do cliente)

## Ação Promocional

Ação promocional para 100 pessoas (sendo 10 membros da equipe do expositor + 90 agentes de viagens/impresa);



O Expositor poderá ampliar a exposição da sua marca por meio da compra de MÍDIA KIT. Entre em contato e receba descritivo detalhado.

Metragem 25 m<sup>2</sup> (5x5 m)



Imagem meramente ilustrativa



Ação promocional

# COZINHA SHOW



## Estrutura

Piso: Manta vinílica madeirada  
Paredes: Em madeira revestida em bagum na cor azul  
Teto: Parcial conforme projeto em madeira revestido em bagum na cor azul  
02 brises em madeira revestido em bagum  
03 espelhos suspensos em ângulo;  
03 prateleiras em madeira (na cozinha show);  
Depósito: Fechado com porta.  
2m<sup>2</sup> paisagismo artificial – brises;  
02 vasos.

## Mobiliário

2 prateleiras com 4 níveis cada (depósito);  
01 geladeira (depósito);  
01 balcão cozinha show em madeira revestido em bagum na cor branco com aparador em vidro;  
01 frigobar;  
01 microondas;  
01 forno elétrico;  
01 fogão duas bocas de indução;  
01 pia com bombona (não há ponto d'água no local);  
02 puff's pallet com almofada;  
01 mesa de centro pallet;  
02 puff's quadrados;  
02 puff's meia lua;  
02 balcões em madeira com porta e chave;  
03 mesas bistrô;  
11 banquetas;  
01 TV 50";  
01 lixeira.

## Comunicação visual

01 logomarca em relevo com led;  
02 logomarcas em adesivo sobre balcões de atendimento;  
01 texto em relevo aplicado sobre balcão cozinha show;  
02 logomarcas em relevo – brises;  
04 imagens em lona.



O Expositor poderá ampliar a exposição da sua marca por meio da compra de MÍDIA KIT. Entre em contato e receba descritivo detalhado.

Metragem 50 m<sup>2</sup> (5x10m)



Estande com estrutura de cozinha show, para preparo e serviço de gastronomia em 3 horários por dia, que serão divulgados na programação oficial do evento.

Imagem meramente ilustrativa



# SOMENTE PISO



## Espaço Exclusivo\*

Espaço limpo para montagem de projeto especial.

## Tamanho

100 m<sup>2</sup> (10x10m)  
150 m<sup>2</sup> (15x10m)



O Expositor poderá ampliar a exposição da sua marca por meio da compra de MÍDIA KIT. Entre em contato e receba descritivo detalhado.



Imagem meramente ilustrativa





**BNT**  
**MERCOSUL**  
Edição *32 Anos*

O TURISMO SE ENCONTRA AQUI

**Entre em contato para  
receber uma proposta  
e a tabela de investimentos!**

**21, 22 E 23 DE MAIO**

BALNEÁRIO CAMBORIÚ | SC

 [comercial@bntmercossul.com.br](mailto:comercial@bntmercossul.com.br)

 47 99652 4561

  bntmercossul

[www.bntmercossul.com.br](http://www.bntmercossul.com.br)

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.376.660/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/12/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BNT MERCOSUL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 3160</b>	NÚMERO <b>533</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2</b>	
CEP <b>88.330-284</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BNT@BNTMERCOSUL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 8853-8329</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **18:08:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.376.660/0001-71**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **260140018443877**  
Data de emissão: **13/01/2026 17:57:15**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/07/2026**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**  
**CNPJ: 00.376.660/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:03 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **FF40.198D.31B1.1C04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página  
1 / 1

## Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024487235/2026  
Data de emissão: 13/01/2026

### Nome/Razão Social

**Contribuinte: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**

**Cód. contribuinte: 9595**

**CPF/CNPJ: 00.376.660/0001-71**

**Inscrição estadual:**

### Endereço/Localização

**Logradouro: 3160**

**Número: 533**

**Compl: ANDAR 2**

**CEP: 88.330-284**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: Balneário Camboriú**

**Estado: SC**

### Finalidade

Certidão de Débitos

### Validade

**Esta certidão tem validade até 13/04/2026.**

### Aviso

**NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.**

**Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.**



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

e74dd9cf-76ae-42d9-b81c-d9e63c2cf24d



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.376.660/0001-71

Certidão nº: 2997684/2026

Expedição: 13/01/2026, às 18:00:00

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.376.660/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA G.&.G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING  
TURISTICO LTDA.

MARIA ISABEL MARTINS GOES, CIC 805.582.758-34 C.I. 8.343.214-0  
SSP-SP, brasileira, maior, sepa-  
rada, aposentada, residente e do-  
miciliada à Avenida Brasil nº 2801  
apto 2005, centro Balneário Cambo-  
riu, Santa Catarina.

GENIVALDO GOES, CIC 083.645.718-85 C.I. 18.661.840 SSP-SP, bra-  
sileiro, maior, solteiro, bacharel  
em turismo, residente e domiciliada  
à Avenida Central nº 2801 apto 2005,  
centro, Balneário Camboriu, Santa  
Catarina, resolvem por

este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade  
mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerão  
pelas Leis 3.708 de 10.01.39 e 4.726 de 13.07.65 pelas demais  
disposições legais aplicáveis a espécie e cláusulas abaixo:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL-SEDE-OBJETIVO-INICIO E PRAZO

CLAUSULA I) A sociedade girará sob a denominação Social de G.&.G  
PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA.

CLAUSULA II) A sociedade terá como sede e foro o município e co-  
marca de Balneário Camboriu a Avenida do Estado nº  
1771 sala 58, centro, cep 88330.000.

CLAUSULA III) A sociedade terá como objetivo: mercial.

- a) Serviço de planejamento acessoria técnica e marke-  
ting na área turística.
- b) Serviço de publicidade e propaganda.
- c) Serviço de divulgação e promoções.
- d) Organização de eventos.

CLAUSULA IV) A sociedade iniciará suas atividades no dia 01 de  
janeiro de 1995.

CLAUSULA V) A sociedade será por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL-QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLAUSULA VI) O capital social será de R\$2.000,00 (dois mil reais)

CLAUSULA VII) O capital social subscrito é integralizado no ato  
da assinatura do presente contrato em moeda corrente  
no país e fica dividido em 1.000 (hum mil) quotas de  
R\$2,00 (dois reais) cada uma assim distribuidas:

MARIA ISABEL MARTINS GOES: 100 QUDTAS DE R\$2,00 perfazendo um to-  
tal de R\$200,00 (duzentos reais)

GENIVALDO GOES : 900 QUOTAS DE R\$2,00 perfazendo um total de  
R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos re-  
ais).

# UNICO: As quotas do capital social são indivisíveis e não pode-  
rão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a  
terceiros sem o consentimento do sócio remanescente.

CLAUSULA VIII) A responsabilidade dos sócios será na forma da lei limitada ao valor total do capital social nos termos do art. 2º da Lei 3.708 de 10.01.39.

**CAPITULO III**  
**DO AUMENTO DE CAPITAL E RETIRADA DOS SOCIOS**

CLAUSULA IX) Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para a subscrição em igualdade de condições na proporção exata das quotas que possuírem.

CLAUSULA X) Pretendendo um dos quotistas ceder suas quotas a outrem só o fará com o consentimento do sócio remanescente, caso contrário a sociedade se dissolverá.

CLAUSULA XI) Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá passando as quotas aos herdeiros naturais.

**CAPITULO IV**  
**DO EXERCICIO SOCIAL-BALANÇO-DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUIZOS**

CLAUSULA XII) O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA XIII) No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Patrimonial e observando-se as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLAUSULA XIV) Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios ficar em reservas na sociedade.

CLAUSULA XV) Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especial para serem amortizado em exercício futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

**CAPITULO V**  
**DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO**

CLAUSULA XVI) A administração da sociedade judicial e extra judicialmente será exercida pelo sócio GENIVALDO GOES, o qual será denominado sócio-gerente cabendo-lhe administrar e gerir os negócios da sociedade, ficando vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos a sociedade e seu objetivo, especialmente as prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA XVII) Para suas despesas particulares e profissionais o sócio gerente fará jus a uma retirada a título de Pro-labore, fixado de conformidade com a legislação do Imposto de Renda vigente, cujo o produto será levado a conta de despesas gerais.

**CAPITULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLAUSULA XVIII) Fica eleito o foro da comarca de BALNEARIO CAMBORIU sc, para as questões oriundas do Presente contrato.

CLAUSULA XIX) Os casos omissos serão regulados pela legislação específica concernentes às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, e leis complementares cabíveis em cada caso.


CLAUSULA XX) Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim terem justo e contratado lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4(quatro) vias iguais forma e teor e que se abrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Itajaí, 10 de novembro de 1994.


TESTEMUNHAS:

  
-----  
Paulo José Espindola  
CIC: 110.578.749-49

  
-----  
Marcelo de A. Espindola  
CIC: 618.484.099-15

  
-----  
Elias dos Santos  
OAB-SC 4840

  
-----  
MARIA IZABEL MARTINS GOES

  
-----  
GENIVALDO GOES

PROCESSO Nº 42.20194271.7 \*

DEC 29 1994

JUNTA DO Povo, do Estado de SANTA CATARINA  
SECRETARIA de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo  
Rua Quilombo dos Índios, 100 - Fone: 048 224.1111

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Handwritten signature]*

18/836256-8



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42600385374	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000889980  
 DBE analisado.  
 Emitida em 27/08/2018 - V3 31 AGO 2018

Nome: BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI  
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

**VIA ÚNICA**

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	
0	002			ALTERAÇÃO	03 SET 2018
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto	04 SET 2018

Nome: GENIVALDO CAMBORIU  
 27/08/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: GENIVALDO GOMES  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (47)33671119 fiscal@mcgcontabilidade.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

03 SET 2018

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

05 SET 2018

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

Ana Maria Longo  
 Analista TÁC. Gestão Reg. Mercantil  
 Matrícula 960.030-2  
 Itajaí

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/09/2018

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188362568 Protocolo 188362568 de 31/08/2018

Nome da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI NIRE 42600385374

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25353364469582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

CNPJ nº 00.376.660/0001-71

GENIVALDO GOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BACHAREL EM TURISMO, CPF nº 083.645.718-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18.661.840, órgão expedidor SESP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) R ILDEFONSO MANOEL MARTINS, 252, BARRA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88332160, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600385374, com sede Avenida 3ª Avenida, 601, Sala 701, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-087, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.376.660/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 361, SALA 05, ARIRIBA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.338-635.

## DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá a GENIVALDO GOES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,



Req: 81800000889980

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/09/2018

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188362568 Protocolo 188362568 de 31/08/2018

Nome da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI NIRE 42600385374

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25353364469582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

CNPJ nº 00.376.660/0001-71

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

## INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

**GENIVALDO GOES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BACHAREL EM TURISMO, CPF nº 083.645.718-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18.661.840, órgão expedidor SESP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) R ILDEFONSO MANOEL MARTINS, 252, BARRA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88332160, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600385374, com sede na AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 361, SALA 05, ARIRIBA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.338-635, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.376.660/0001-71, resolve consolidar seu ato constitutivo, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**Primeira:** A empresa girará sob a denominação social de **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI** e terá sede AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 361, SALA 05, ARIRIBA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.338-635, ficando eleito o foro desta comarca de Balneário Camboriu - SC para qualquer ação fundada no presente ato.

**Segunda:** O capital será de R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**Terceira:** O objeto da empresa será a exploração do ramo:  
a) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.  
b) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Sexta:** A administração cabe a titular **GENIVALDO GOES**, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.



Req: 8180000889980

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/09/2018

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188362568 Protocolo 188362568 de 31/08/2018

Nome da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI NIRE 42600385374

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25353364469582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

CNPJ nº 00.376.660/0001-71

**Sétima:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o administrador deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Décima:** Falecido o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Décima Primeira:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Segunda:** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Balneário Camboriu, 27 de agosto de 2018.



GENIVALDO GOES  
CPF: 083.645.718-85

Req: 81800000889980

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/09/2018

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188362568 Protocolo 188362568 de 31/08/2018

Nome da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI NIRE 42600385374

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25353364469582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 114/2026 | Anexo: BNT\_Contrato\_Social\_10\_Alteracao.pdf (4/5)

49/212

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>188362568 - 31/08/2018</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE: 42600385374  
CNPJ 00.376.660/0001-71  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018  
SOB N: 20188362568

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/09/2018

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188362568 Protocolo 188362568 de 31/08/2018

Nome da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI NIRE 42600385374

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25353364469582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI  
CNPJ nº 00.376.660/0001-71



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qmYI-T540uIfzGNXX8i9&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08364571885-GENIVALDO GOES

**GENIVALDO GOES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BACHAREL EM TURISMO, CPF nº 083.645.718-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18.661.840, órgão expedidor SESP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) R ILDEFONSO MANOEL MARTINS, 252, BARRA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88332160, BRASIL.

Titular da empresa de nome **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600385374, com sede Avenida do Estado Dalmo Vieira, 361, Sala 05, Aririba Balneário Camboriú, SC, CEP 88338635, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.376.660/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ILDEFONSO MANOEL MARTINS, 252, SALA:01, BARRA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.332-160.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **GENIVALDO GOES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81100000108690

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20219870314 Protocolo 219870314 de 22/01/2021 NIRE 42600385374

Nome da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32882894174765

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 114/2026 | Anexo: BNT\_Contrato\_Social\_11\_Alteracao.pdf (1/4)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**

**GENIVALDO GOES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BACHAREL EM TURISMO, CPF nº 083.645.718-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18.661.840, órgão expedidor SESP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) R ILDEFONSO MANOEL MARTINS, 252, BARRA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88332160, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600385374, com sede na Rua Ildefonso Manoel Martins, 252, sala 01, bairro Barra, na cidade de Balneário Camboriú SC, CEP 88.332-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.376.660/0001-71, resolve consolidar seu ato constitutivo, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**Primeira:** A empresa girará sob a denominação social de **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI** e terá sede Rua Ildefonso Manoel Martins, 252, sala 01, bairro Barra, na cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88.332-160, ficando eleito o foro desta comarca de Balneário Camboriu - SC para qualquer ação fundada no presente ato.

**Segunda:** O capital será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**Terceira:** O objeto da empresa será a exploração do ramo:

- a) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- b) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Sexta:** A administração cabe a titular **GENIVALDO GOES**, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**Sétima:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o administrador deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI  
CNPJ nº 00.376.660/0001-71

**Décima:** Falecido o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Décima Primeira:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Segunda:** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2021.

**GENIVALDO GOES**

Req: 81100000108690

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2021

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20219870314 Protocolo 219870314 de 22/01/2021 NIRE 42600385374

Nome da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32882894174765

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 114/2026 | Anexo: BNT\_Contrato\_Social\_11\_Alteracao.pdf (3/4)  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

53/212



219870314

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI
PROTOCOLO	219870314 - 22/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600385374  
CNPJ 00.376.660/0001-71  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021  
SOB N: 20219870314

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219870314

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08364571885 - GENIVALDO GOES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20219870314 Protocolo 219870314 de 22/01/2021 NIRE 42600385374

Nome da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32882894174765

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 114/2026 | Anexo: BNT\_Contrato\_Social\_11\_Alteracao.pdf (4/4)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

25/01/2021

ATO DE ALTERAÇÃO DA BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI  
CNPJ nº 00.376.660/0001-71



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mDf-6nxDwEP\_oxA8Vky&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08364571885 - GENIVALDO GOES

GENIVALDO GOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BACHAREL EM TURISMO, CPF nº 083.645.718-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18.661.840, órgão expedidor SESP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) R ILDEFONSO MANOEL MARTINS, 252, BARRA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88332160, BRASIL.

Titular da empresa de nome BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600385374, com sede Rua Ildefonso Manoel Martins, 252, Sala:01, Barra Balneário Camboriú, SC, CEP 88332160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.376.660/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ILDEFONSO MANOEL MARTINS, 252, BARRA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.332-160.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**

GENIVALDO GOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BACHAREL EM TURISMO, CPF nº 083.645.718-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18.661.840, órgão expedidor SESP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) R ILDEFONSO MANOEL MARTINS, 252, BARRA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88332160, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600385374, com sede na Rua Ildefonso Manoel Martins, 252,, bairro Barra, na cidade de Balneário Camboriú SC, CEP 88.332-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.376.660/0001-71, resolve consolidar seu ato constitutivo , que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**Primeira:** A empresa girará sob a denominação social de **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI** e terá sede Rua Ildefonso Manoel Martins, 252, bairro Barra, na cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88.332-160, ficando eleito o foro desta comarca de Balneário Camboriu - SC para qualquer ação fundada no presente ato.

**Segunda:** O capital será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**Terceira:** O objeto da empresa será a exploração do ramo:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81200002013740

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2022 Data dos Efeitos 17/11/2022

Arquivamento 20222476672 Protocolo 222476672 de 17/11/2022 NIRE 42600385374

Nome da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20261358256449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



18/11/2022

ATO DE ALTERAÇÃO DA BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI  
CNPJ nº 00.376.660/0001-71

**Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Sexta:** A administração cabe a titular **GENIVALDO GOES**, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**Sétima:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o administrador deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Décima:** Falecido o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Décima Primeira:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Segunda:** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEARIO CAMBORIU, 17 de novembro de 2022.

GENIVALDO GOES

Req: 81200002013740

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2022 Data dos Efeitos 17/11/2022

Arquivamento 20222476672 Protocolo 222476672 de 17/11/2022 NIRE 42600385374

Nome da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20261358256449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

18/11/2022



222476672

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI
PROTOCOLO	222476672 - 17/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42600385374  
CNPJ 00.376.660/0001-71  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022  
SOB N: 20222476672

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222476672

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08364571885 - GENIVALDO GOES - Assinado em 17/11/2022 às 15:34:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2022 Data dos Efeitos 17/11/2022

Arquivamento 20222476672 Protocolo 222476672 de 17/11/2022 NIRE 42600385374

Nome da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20261358256449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

18/11/2022

G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA.  
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA ISABEL MARTINS GOES, C.I. 805.582.758-34, e C.I. 8.343.214-0 SSP-SP, brasileira, maior, separada, aposentada, residente e domiciliada à Avenida Brasil nº 2801, apto 2005, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, e GENIVALDO GOES, C.I. 083.645.718-85 e C.I. 18.661.840 SSP-SP, brasileiro, maior, solteiro, bacharel em Turismo, residente e domiciliado à Avenida Central nº 2801 apto 2005, Centro, Balneário Camboriú -SC, sócios componentes da firma G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA, estabelecida à Avenida do Estado, nº 1731 sala 58 em Balneário Camboriú, Santa Catarina, registrada no DGX MF sob nº 00.376.660/001-71 e na MM JUCESC sob nº 42201942717 em 29.12.94, resolvem alterar o contrato social primitivo como segue:

1) A sociedade terá como sede e foro o município e comarca de Balneário Camboriú a Rua 1061, nº 227, CEP 89330.000.

2) As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalterados.

E, por estarem de pleno acordo, assinam a presente alteração contratual em 04(quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02( Duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 28 de março de 1996.

TESTEMUNHAS:

  
PAULO JOSE ESPINDOLA  
C. 617.559 SSP PR

  
MARCELO DE ATAÍDE ESPINDOLA  
C. 4/R 1.406.296 SSP-SC

  
GENIVALDO GOES

  
MARIA ISABEL MARTINS GOES

chave original objeto social

PROCESSO Nº 42.2.01942717 \*

APR 29 1996

Handwritten signature and stamp: M. + Ken...  
MAY 20 1996  
SECRETARIA DE ECONOMIA

Large handwritten signature or initials.

G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA.  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCESC

MARIA ISABEL MARTINS GOES, C.I.C. 805.582.758-34, e C.I. B.343.214-0 SSP-SP, brasileira, maior, separada, aposentada, residente e domiciliada à Avenida Brasil nº 2801, apto 2005, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina e GENIVALDO GOES, C.I.C. 083.645.718-85 e C.I. 18.661.840 SSP-SP, brasileiro, maior, solteiro, bacharel em Turismo, residente e domiciliado à Avenida Central nº 2801 apto 2005, Centro, Balneário Camboriú -SC, sócios componentes da firma G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA, estabelecida à Rua 1061, nº 227 em Balneário Camboriú, Santa Catarina, registrada no CBC MF sob nº 00.376.660/001-71 e na MM JUCESC sob nº 42201942717 em 29.12.94, e 1ª alteração contratual nº 42201942717 de 29.04.1996, resolvem alterar o contrato social primitivo como segue:

1) É admitido na sociedade JAIR VANDERLEI PASQUINI, CPF nº 595.385.309-34, Carteira de Identidade nº 4.229.449-7 SSP-PR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Av Brasil nº 2801 apartamento 2005, em Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330.000, que neste ato adquire 100(quotas) de R\$2,00(dois reais cada) das quotas do capital social do sócio GENIVALDO GOES, sendo o valor correspondente pago em moeda corrente no país no ato de assinatura da presente alteração contratual, o sócio ingressante assume juntamente com os demais sócios o Ativo e Passivo da sociedade.

2) O sócio ingressante declara para os devidos fins e sob as penas da lei não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impessam de exercer a atividade mercantil.

3) O Capital social primitivo de R\$2.000,00(dois mil reais) passará a ficar assim distribuído:

MARIA ISABEL MARTINS GOES: 100 Quotas de R\$2,00(dois reais), perfazendo um total de R\$200,00(duzentos reais).

GENIVALDO GOES: 800 Quotas de R\$2,00(dois reais), perfazendo um total de R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais).

JAIR VANDERLEI PASQUINI: 100 Quotas de R\$2,00(dois Reais), perfazendo um total de R\$200,00(duzentos reais).


4) A administração da sociedade judicial e extra judicialmente será exercidas pelos sócios GENIVALDO GOES e JAIR VANDERLEI PASQUINI, em conjunto ou isoladamente, os quais serão denominados sócios gerente, cabendo-lhes administrar e gerir os negócios da sociedade, ficando vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos a sociedade e seu objetivo, especialmente as prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

5) As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalterados.

E, por estarem de pleno acôrdo, assinam a presente alteração contratual em 03(três) vias de igual forma e teor na presença de 02(Duas) testemunhas.

Balneário Camboriu, 01 de novembro de 1997.

TESTEMUNHAS:

  
PAULO JOSE ESPINDOLA  
C.I 617.359 SSP PR

  
MARCELO DE ATAÍDE ESPINDOLA  
C.I 4/8 1.406.296 SSP-SC

  
GENIVALDO GOES

  
MARIA ISABEL MARTINS GOES

  
JAIR VANDERLEI PASQUINI



JUCESC

**G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA.**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARIA ISABEL MARTINS GOES**, C.I.C n.º 805.582.758-34, C.I. n.º 8.343.214-0 SSP-SP, brasileira, maior, separada, aposentada, residente e domiciliada a Rua Agrolândia nº980, Jardim Iate Clube, Balneário Camboriú, Santa Catarina, C.E.P 88.330-000.

**GENIVALDO GOES**, C.I.C. n.º 083.645.718-85, C.I. n.º 18.661.840 SSP – SP, brasileiro, maior, solteiro, bacharel em turismo, residente e domiciliado à Rua 3.610, nº 233, aptº 303, Centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, C.E.P 88.330-000.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, C.I.C 695.385.309-34, C.I nº4.229.449-7 SSP PR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua 3.610, nº233, aptº 303, em Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-000, únicos sócios componentes da Empresa **G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA**, estabelecida à Rua 1061, nº227, em Balneário Camboriú, Santa Catarina, C.E.P nº 88.330-000, registrada no C.N.P.J nº 00.376.660/0001-71, e na MM JUCESC sob nº 422.019.427-17 em 29.12.1994, e 1ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 29/04/1996, e 2ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04/11/1997, os quais resolvem de livre e espontânea vontade elaborar sua Terceira Alteração Contratual, mediante as Cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade terá como sede e foro o município e comarca de Balneário Camboriú, Santa Catarina à Avenida Brasil, nº 1500, Sala 303, Centro, C.E.P 88.330-000.

Em razão do supra avançado, os sócios resolvem consolidar novamente o contrato social, passando a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**G & G PLANEJAMENTO E MARKETING TURÍSTICO LTDA**

**MARIA ISABEL MARTINS GOES**, C.I.C n.º 805.582.758-34, C.I. n.º 8.343.214-0 SSP-SP, brasileira, maior, separada, aposentada, residente e domiciliada a Rua Agrolândia nº980, Jardim Iate Clube, Balneário Camboriú, Santa Catarina, C.E.P 88.330-000.

**GENIVALDO GOES**, C.I.C. n.º 083.645.718-85, C.I. n.º 18.661.840 SSP – SP, brasileiro, maior, solteiro, bacharel em turismo, residente e domiciliado à Rua 3.610, nº 233, aptº 303, Centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, C.E.P 88.330-000.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, C.I.C 695.385.309-34, C.I nº4.229.449-7 SSP PR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua 3.610, nº233, aptº 303, em Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-000, resolvem através deste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerão pelas Leis competentes e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e cláusulas abaixo:

M

vitor      J. O      mf

**CAPITULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL-SEDE-OBJETIVO-INICIO E PRAZO**

**CLAUSULA I** – A sociedade girará sob a Denominação Social de **G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURÍSTICO LTDA.**

**CLAUSULA II** – A sociedade terá como sede e foro o município e comarca de Balneário Camboriú, Santa Catarina a Avenida Brasil nº 1500, sala 303, Centro, C.E.P 88.330-000.

**CLAUSULA III** – A sociedade terá como objetivo:

- A) Serviço de planejamento acessória técnica e marketing na área turística;
- B) Serviços de publicidade e propaganda;
- C) Serviço de divulgação e promoções;
- D) Organização de eventos.

**CLAUSULA IV** – A sociedade iniciara suas atividades no dia 01 de janeiro de 1995.

**CLAUSULA V** – A sociedade será por tempo indeterminado.

**CAPITULO II**  
**DO CAPITAL-QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLAUSULA VI** – O capital social será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

**CLAUSULA VII** – O capital social subscrito e integralizado no contrato como segue abaixo, e fica dividido em 1.000 (Mil) quotas de R\$2,00 (Dois Reais) cada uma assim distribuídas:

**MARIA ISABEL MARTINS GOES**, subscrive 100 (cem)quotas de R\$2,00 (Dois Reais) cada perfazendo um total de R\$200,00 (Duzentos Reais), já integralizadas em moeda corrente do país.

**GENIVALDO GOES** , subscrive 800 (Oitocentos) quotas de R\$2,00 (Dois Reais) cada perfazendo um total de R\$1.600,00(Um Mil e seiscentos Reais ), já integralizadas em moeda corrente do país.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, subscrive 100 (cem)quotas de R\$2,00 (Dois Reais) cada perfazendo um total de R\$200,00(Duzentos reais), já integralizadas em moeda corrente do país. *Me*

**#Único:** As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente.

*Vitor*

*J. G. M.*

CLAUSULA VIII – A responsabilidade dos sócios será na forma da lei limitada ao valor total do capital social nos termos do art. 2º do Dec. Lei 3.708 de 10.01.1919.

**CAPITULO III**  
**DO AUMENTO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS**

CLAUSULA IX – Em caso de aumento de capital terão preferência os cotistas para a subscrição em igualdade de condições na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA X – Pretendendo um dos cotistas ceder suas cotas a outrem só o fará com o consentimento dos sócios remanescente, caso contrário a sociedade se dissolverá.

CLÁUSULA XI – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá passando as quotas aos herdeiros naturais.

**CAPITULO IV**  
**DO EXERCICIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS /**  
**PREJUÍZOS**

CLAUSULA XII – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA XIII - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Patrimonial e observando-se as prescrições legais e técnicas permitidas à matéria.

CLAUSULA XIV – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas que possuir, podendo a critérios dos sócios ficar em reservas na sociedade.

CLAUSULA XV – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais para serem amortizada em exercício futuros e não o sendo suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

**CAPITULO X**  
**DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO**

CLAUSULA XVI – A administração da sociedade judicial e extra judicialmente será exercida em conjunto ou isoladamente pelos os sócios **GENIVALDO GOES** e **JAIR VANDERLEI PASQUINI**, os quais serão denominados de sócios-gerentes cabendo-lhes administrar e gerir os negócios da sociedade, ficando vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos a sociedade e seu objetivo, especialmente as prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA XVII – Para suas despesas particulares profissionais o sócio-gerente fará jus a uma retirada a título de Pró-Labore, fixado de conformidade com a legislação do Imposto de Renda vigente, cujo o produto será levado a conta de despesas gerais.

**CAPITULO VI**

*M*

*Vitor* 

## DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

**CLAUSULA XVIII** – Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú, Santa Catarina para as questões oriundas do Presente contrato.

**CLAUSULA XIX** – Os casos omissos serão regulados pela legislação específica concernentes às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, e leis complementares cabíveis em cada caso.

**CLAUSULA XX** – Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por, assim terem justos e contrato lavram datam a assim juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias iguais forma e teor e que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Itajaí, 08 de outubro de 2002.

### TESTEMUNHAS :

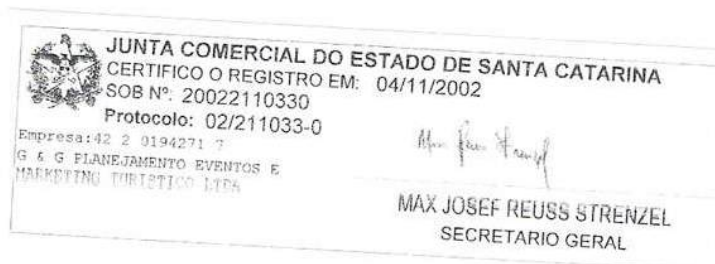
*Vitor de Souza Jr.*  
**Vitor de Souza Junior**  
C.I. 4/C 3.642.052 SSP-SC

*Maria Isabel Martins Goês*  
**MARIA ISABEL MARTINS GOES.**

*Marcelo de Ataíde Espindola*  
**Marcelo de Ataíde Espindola**  
C.I. 4/R 1.406.296 SSP-SC

*Genivaldo Goês*  
**GENIVALDO GOES.**

*Jair Vanderlei Pasquini*  
**JAIR VANDERLEI PASQUINI**



**G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURÍSTICOS LTDA.**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARIA ISABEL MARTINS GOES**, C.I.C nº 805.582.758-34, C.I nº 8.343.214-0 SSP-SP, brasileira, maior, separada judicialmente, residente e domiciliada a Rua Agrolândia nº 980, Jardim Iate Clube, Balneário Camboriú, Santa Catarina, C.E.P. 88330-000.

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência Rua 3.610 .nº 233 aptº 303 – Edifício Pierre Moritz, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-000.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, brasileiro, natural de Umuarama -PR, solteiro, nascido em 15/04/1968, bacharel em Ciências Sociais, CPF nº 695.385.309-34, C.I. nº 4.229.449-7 SSP-PR, domicílio e residência Rua 3.610 .nº 233 aptº 303 – Edifício Pierre Moritz, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURÍSTICO LTDA**, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1500, sala 303, Centro, em Balneário Camboriú, Santa Catarina, C.E.P nº 88.330-000, registrada no C.N.P.J nº 00.376.660/0001-71, e na MM JUCESC sob nº 422.019.427-17 em 29.12.1994, e 1ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 29.04.1996, e 2ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.1997, 3ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.2002, os quais resolvem de livre e espontânea vontade elaborar sua Terceira Alteração Contratual, mediante as Clausulas e condições abaixo descritas:

**Clausula Primeira:** A sociedade terá como sede e foro o município e comarca de Balneário Camboriú, Santa Catarina a Rua 2.870 nº681, sala 01, Centro, CEP 88.330-000.

**Clausula Segunda:** O objeto da sociedade é a exploração do ramo de:

- a) Serviço de planejamento acessória técnica e marketing na área turística;
- b) Serviços de publicidade e propaganda;
- c) Serviço de divulgação e promoções;
- d) Organização de eventos, feiras de turismo, congressos e exposições.
- e) Representação comercial.
- f) Apresentação de palestras, conferências e seminários.

**Clausula Terceira:** A sócia **MARIA ISABEL MARTINS GOES**, possuidora de 100 (Cem) quotas do capital social no valor de R\$2,00 (Dois reais) cada, perfazendo um total de R\$200,00 (Duzentos Reais), retira-se em definitivo da sociedade dando e recebendo da sociedade e demais sócios, plena e geral, raza quitação proveniente de seus haveres, inclusive quotas do Capital, as quais transfere em sua totalidade, para **JAIR VANDERLEI PASQUINI**, sendo o valor correspondente pago em moeda corrente no país no ato da assinatura da presente alteração contratual.

Parágrafo Único: Os sócios remanescentes na sociedade, Sr. **GENIVALDO GOES** e **JAIR VANDERLEI PASQUINI** assumem todos os débitos e dívidas da

empresa, vencidas e vincendas, bem como todos aqueles débitos que foram contraídos, gerados ou assumidos anteriormente a data da assinatura desta alteração contratual, assumindo assim todo o Ativo como o Passivo da empresa, isentando, portanto toda e qualquer responsabilidade do sócio que ora se afasta.

**Clausula Quarta:** O capital social permanece inalterado em seu valor, na quantidade das quotas passa a ser o seguinte, quanto no valor de cada quota permanece inalterado, que se divide e por força da cessão e transferência passará a ser distribuído entre os sócios.

**GENIVALDO GOES**, 800(Oitocentas ) quotas de R\$2,00 (dois reais) cada perfazendo um total de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscento reais).

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, 200 (Duzentas) quotas de R\$2,00 (Dois reais), cada perfazendo um total de R\$400,00 (Quatrocentos reais).

Alteração contratual com consolidação de contrato social (conforme Lei 10.406/02 - Novo Código Civil) Sociedade Limitada – Menos de dez sócios.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICOS LTDA.**

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência Rua 3.610 ,nº 233 aptº 303 – Edifício Pierre Moritz, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330/000.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, brasileiro, natural de Umuarama -PR, solteiro, nascido em 15/04/1968, bacharel em Ciências Sociais, CPF nº 695.385.309-34, C.I. nº 4.229.449-7 SSP-PR, domicílio e residência Rua 3.610 ,nº 233 aptº 303 – Edifício Pierre Moritz, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330/000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISMO LTDA**, estabelecida à Rua 2.870 nº681, Sala 01, Centro, Balneário Camboriú - SC C.E.P 88.330-000, registrada no C.N.P.J. MF sob nº 00.376.660/0001-71, com contrato primitivo registrado na MM JUCESC sob nº 422.019.427-17 em 29.12.1994, e 1º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 29.04.1996, e 2º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.1997, 3º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.2002, resolvem consolidar seu Contrato Social (e demais alterações, se houverem), que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

**Primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de **G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISMO LTDA**, e tem sede em Balneário Camboriú – SC, a Rua 2.870 nº681, Sala 01, Centro, CEP 88.330-000, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

**Segunda:** O capital social é de R\$2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$2,00 (Dois Reais), cada uma já integralizada pelos sócios, da seguinte forma:

**GENIVALDO GOES**, subscreve 800 (Oitocentos) quotas de R\$ 2,00 (Dois reais) cada perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais), já integralizadas em moeda corrente do país.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, subscreve 200 (Duzentas) quotas de R\$ 2,00 (Dois Reais) cada perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), já integralizadas em moeda corrente do país.

**Terceira:** O objeto da sociedade é a exploração do ramo de:

- g) Serviço de planejamento acessória técnica e marketing na área turística;
- h) Serviços de publicidade e propaganda;
- i) Serviço de divulgação e promoções;
- j) Organização de eventos, feiras de turismo, congressos e exposições.
- k) Representação comercial.
- l) Apresentação de palestras, conferências e seminários.

**Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **GENIVALDO GOES e JAIR VANDERLEI PASQUINI**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Primeira:** Os sócios de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Segunda:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

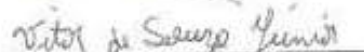
**Décima Terceira:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Itajaí, 19 de Julho de 2005.


Testemunhas:

  
Marcelo de Ataíde Espindola.  
C.I. 4/R 1.406.296 SSP-SC.

  
Vitor de Souza Junior.  
C.I. 4/C 3.642.052 SSP-SC

  
GENIVALDO GOES

JAIR VANDERLEI PASQUINI

  
MARIA ISABEL MARTINS GOES

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2005 SOB Nº: 20052101797 Protocolo: 05/210179-7 Empresa: 42 2 0194271 7 G & S PLANEJAMENTO EMPRESAS E MARKETING TURISTICO LTDA	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
---	--	---



**G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA.**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência Rua 3.610 ,nº 233 aptº 303 – Edifício Pierre Moritz, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-245.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, brasileiro, natural de Umuarama -PR, solteiro, nascido em 15/04/1968, bacharel em Ciências Sociais, CPF nº 695.385.309-34, C.I. nº 4.229.449-7 SSP-PR, domicílio e residência Rua 3.610 ,nº 233 aptº 303 – Edifício Pierre Moritz, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-245.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA**, , estabelecida à Rua 2.870 nº681, Sala 01, Centro, Balneário Camboriú - SC C.E.P 88.330-000, registrada no C.N.P.J nº 00.376.660/0001-71, e na MM JUCESC sob nº 422.019.427-17 em 29.12.1994, e 1º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 29.04.1996, e 2º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.1997, 3º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.2002, 4ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18/08/2005, os quais resolvem de livre e espontânea vontade elaborar sua Quinta Alteração Contratual, mediante as Clausulas e condições abaixo descritas:

**Clausula Primeira:** O sociedade passa a ter sua sede à Terceira Avenida, nº 601, Centro Empresarial Aleci, sala 603, centro, na cidade de Balneário Camboriu – SC, CEP 88.330-087

Alteração contratual com consolidação de contrato social (conforme Lei 10.406/02 - Novo Código Civil) Sociedade Limitada – Menos de dez sócios.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA.**

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência Rua 3.610 ,nº 233 aptº 303 – Edifício Pierre Moritz, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-245.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, brasileiro, natural de Umuarama -PR, solteiro, nascido em 15/04/1968; bacharel em Ciências Sociais, CPF nº 695.385.309-34, C.I. nº 4.229.449-7 SSP-PR, domicílio e residência Rua 3.610 ,nº 233 aptº 303 – Edifício Pierre Moritz, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-245.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA**, estabelecida na Terceira Avenida, nº 601, Centro Empresarial Aleci, sala 603, centro, na cidade de Balneário Camboriu – SC, CEP 88.330-087, registrada no C.N.P.J. MF sob nº 00.376.660/0001-71, com contrato primitivo registrado na MM JUCESC sob nº 422.019.427-17 em 29.12.1994, e 1º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 29.04.1996, e 2º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.1997, 3º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.2002, e 4ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18/08/, resolvem consolidar seu Contrato Social (e demais

alterações, se houverem), que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

**Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA**, e tem sede na Terceira Avenida, nº 601, Centro Empresarial Aleci, sala 603, centro, na cidade de Balneário Camboriu – SC, CEP 88.330-087, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

**Segunda:** O capital social é de R\$2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$2,00 (Dois Reais), cada uma já integralizada pelos sócios, da seguinte forma:

**GENIVALDO GOES**, subscreve 800 (Oitocentos) quotas de R\$ 2,00 (Dois reais) cada perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais), já integralizadas em moeda corrente do país.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, subscreve 200 (Duzentas) quotas de R\$ 2,00 (Dois Reais) cada perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), já integralizadas em moeda corrente do país.

**Terceira:** O objeto da sociedade é a exploração do ramo de:

- a) Serviço de planejamento acessória técnica e marketing na área turística;
- b) Serviços de publicidade e propaganda;
- c) Serviço de divulgação e promoções;
- d) Organização de eventos, feiras de turismo, congressos e exposições.
- e) Representação comercial.
- f) Apresentação de palestras, conferências e seminários.

**Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **GENIVALDO GOES** e **JAIR VANDERLEI PASQUINI**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário,

do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Primeira:** Os sócios de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Terceira:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Itajaí, 15 de abril de 2010.

GENIVALDO GOES

JAIR VANDERLEI PASQUINI

Testemunhas:

Marcelo de Ataíde Espindola.  
C.I. 4/R 1.406.296 SSP-SC.

Vítor de Souza Junior  
C.I. 4/C 3.642.052 SSP-SC

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2010 SOB Nº: 20101567332 Protocolo: 10/156733-2, DE 08/06/2010
<b>Empresa: 42 2 0194271 7</b> G & G PLANEJAMENTO EVENTOS E MARKETING TURÍSTICO LTDA	
	SECRETÁRIA GERAL

**G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA.**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência Rua 3.610 ,nº 233 aptº 303 – Edifício Pierre Moritz, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-245.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, brasileiro, natural de Umuarama -PR, solteiro, nascido em 15/04/1968, bacharel em Ciências Sociais, CPF nº 695.385.309-34, C.I. nº 4.229.449-7 SSP-PR, domicílio e residência Rua 3.610 ,nº 233 aptº 303 – Edifício Pierre Moritz, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-245.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **G & G PLANEJAMENTO, EVENTOS E MARKETING TURISTICO LTDA**, , estabelecida na Terceira Avenida, nº 601, Centro Empresarial Aleci, sala 603, centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-087, registrada no C.N.P.J nº 00.376.660/0001-71, e na MM JUCESC sob nº 422.019.427-17 em 29.12.1994, e 1º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 29.04.1996, e 2º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.1997, 3º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.2002, 4ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18/08/2005 e quinta alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18.06.2010 , os quais resolvem de livre e espontânea vontade elaborar sua Sexta Alteração Contratual, mediante as Clausulas e condições abaixo descritas:

**Cláusula Primeira:** O sociedade passa a ter a denominação social de **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**.

**Cláusula Segunda:** O objeto da sociedade passa a ser a exploração do ramo de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**Cláusula Terceira:** O endereço residencial do sócio Jair Vanderlei Pasquini passa a ser a Rua 1528 nº145, apartamento nº 401, Condomínio Edifício Morada Iset, Centro na Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88330-540.

**Cláusula Quarta:** O endereço residencial do sócio Genivaldo Goes passa a ser a Rua Ildefonso Manoel Martins nº252, Bairro Barra na Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88332-160.

Alteração contratual com consolidação de contrato social (conforme Lei 10.406/02 - Novo Código Civil) Sociedade Limitada – Menos de dez sócios.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.**

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência a Rua Ildefonso Manoel Martins nº252, Bairro Barra na Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88332-160.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, brasileiro, natural de Umuarama -PR, solteiro, nascido em 15/04/1968, bacharel em Ciências Sociais, CPF nº 695.385.309-34, C.I. nº 4.229.449-7 SSP-PR, domicílio e residência a Rua 1528 nº145, apartamento nº 401,

Condomínio Edifício Morada Iset, Centro na Cidade de Balneário Camboriú – SC,  
CEP 88330-540.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**, estabelecida na Terceira Avenida, nº 601, Centro Empresarial Aleci, sala 603, centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-087, registrada no C.N.P.J. MF sob nº 00.376.660/0001-71, com contrato primitivo registrado na MM JUCESC sob nº 422.019.427-17 em 29.12.1994, e 1º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 29.04.1996, e 2º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.1997, 3º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.2002, e 4ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18/08/2005 e quinta alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18.06.2010, resolvem consolidar seu Contrato Social (e demais alterações, se houverem), que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

**Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**, e tem sede na Terceira Avenida, nº 601, Centro Empresarial Aleci, sala 603, centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-087, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

**Segunda:** O capital social é de R\$2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$2,00 (Dois Reais), cada uma já integralizada pelos sócios, da seguinte forma:

**GENIVALDO GOES**, subscreve 800 (Oitocentos) quotas de R\$ 2,00 (Dois reais) cada perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais), já integralizadas em moeda corrente do país.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, subscreve 200 (Duzentas) quotas de R\$ 2,00 (Dois Reais) cada perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), já integralizadas em moeda corrente do país.

**Terceira:** O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **GENIVALDO GOES e JAIR VANDERLEI PASQUINI**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Primeira:** Os sócios de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


**Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Terceira:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

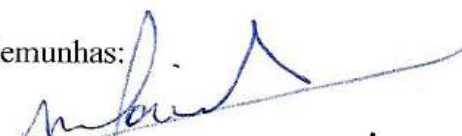
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

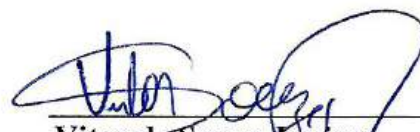
Itajaí, 01 de dezembro de 2010.


  
\_\_\_\_\_  
**GENIVALDO GOÊS**

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR VANDERLEI PASQUINI**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo de Ataíde Espindola.**  
C.I. 4/R 1.406.296 SSP-SC.

  
\_\_\_\_\_  
**Vitor de Souza Junior**  
C.I. 4/C 3.642.052 SSP-SC

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2010 SOB Nº: 20103513507  
Protocolo: 10/351350-7, DE 13/12/2010

Empresa: 42 2 0194271 7

023011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



10/351350-7

**BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA- EPP**  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência Rua Ildfonso Manoel Martins nº252, Bairro Barra na Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88332-160.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, brasileiro, natural de Umuarama -PR, solteiro, nascido em 15/04/1968, bacharel em Ciências Sociais, CPF nº 695.385.309-34, C.I. nº 4.229.449-7 SSP-PR, domicílio e residência Rua 3.610 ,nº 233 aptº 303 – Edifício Pierre Moritz, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-245.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - EPP**, estabelecida na Terceira Avenida, nº 601, Centro Empresarial Aleci, sala 603, centro, na cidade de Balneário Camboriu – SC, CEP 88.330-087, registrada no C.N.P.J. MF sob nº 00.376.660/0001-71, com contrato primitivo registrado na MM JUCESC sob nº 422.019.427-17 em 29.12.1994, e 1º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 29.04.1996, 2º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.1997, 3º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.2002, 4ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18/08/2005, 5ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18.06.2010 e 6ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 21/12/2010 , os quais resolvem de livre e espontânea vontade elaborar sua Sétima Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

**Cláusula Primeira:** O endereço da empresa passa a ser na Terceira Avenida, nº 601, sala 701, centro, na cidade de Balneário Camboriu – SC, CEP 88.330-087

**Cláusula Segunda:** O objeto da sociedade passa a ser a exploração do ramo de:

- a) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- b) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Alteração contratual com consolidação de contrato social (conforme Lei 10.406/02 - Novo Código Civil) Sociedade Limitada – Menos de dez sócios.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA- EPP**

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência a Rua Ildfonso Manoel Martins nº252, Bairro Barra na Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88332-160.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, brasileiro, natural de Umuarama -PR, solteiro, nascido em 15/04/1968, bacharel em Ciências Sociais, CPF nº 695.385.309-34, C.I. nº 4.229.449-7 SSP-PR, domicílio e residência a Rua 1528 nº145, apartamento nº 401, Condomínio Edifício Morada Iset, Centro na Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88330-540.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - EPP**, estabelecida na Terceira Avenida, nº 601, sala 701, centro, na cidade de Balneário Camboriu – SC, CEP 88.330-087, registrada no C.N.P.J. MF sob nº 00.376.660/0001-71, com contrato



primitivo registrado na MM JUCESC sob nº 422.019.427-17 em 29.12.1994, 1º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 29.04.1996, 2º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.1997, 3º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.2002, 4ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18/08/2005, 5ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18.06.2010 e 6ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 21/12/2010, resolvem consolidar seu Contrato Social (e demais alterações, se houverem), que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

**Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - EPP**, e tem sede na Terceira Avenida, nº 601, , sala 701, centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-087, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

**Segunda:** O capital social é de R\$2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$2,00 (Dois Reais), cada uma já integralizada pelos sócios, da seguinte forma:

**GENIVALDO GOES**, subscreve 800 (Oitocentos) quotas de R\$ 2,00 (Dois reais) cada perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais), já integralizadas em moeda corrente do país.

**JAIR VANDERLEI PASQUINI**, subscreve 200 (Duzentas) quotas de R\$ 2,00 (Dois Reais) cada perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), já integralizadas em moeda corrente do país.

**Terceira:** O objeto da sociedade é a exploração do ramo de :

- a) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- b) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **GENIVALDO GOES** e **JAIR VANDERLEI PASQUINI**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Primeira:** Os sócios de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

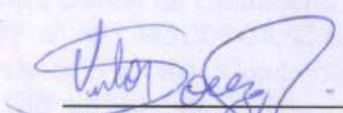
Itajaí, 30 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**GENIVALDO GOES**

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR VANDERLEI PASQUINI**

Testemunhas:

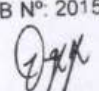
  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo de Ataíde Espindola.**  
C.I. 4/R.1.406.296 SSP-SC.

  
\_\_\_\_\_  
**Vitor de Souza Junior**  
C.I. 4/C 3.642.052 SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2015 SOB Nº: 20157005224  
Protocolo: 15/700522-4, DE 10/07/2015

Empresa: 42 2 0194271 7  
BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA  
EPP-

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ DE REZENDE**  
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE BNT FEIRAS E CONGRESSOS  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 00.376.660/0001-71**

GENIVALDO GOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BACHAREL EM TURISMO, CPF nº 083.645.718-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18.661.840, órgão expedidor SESP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA ILDEFONSO MANOEL MARTINS, 252, BARRA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.332-160, BRASIL.

JAIR VANDERLEI PASQUINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1968, SOLTEIRO, BACHAREL EM CIENCIAS SOCIAIS, CPF nº 695.385.309-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.229.449-7, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA 3610, 233, AP. 303, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-245, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201942717, com sede Avenida 3ª Avenida - de 311 A 741/lado Impar, 601, Sala 701, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-087, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.376.660/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio(a) JAIR VANDERLEI PASQUINI, detentor de 200 (Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 2,00 (Dois Reais ) cada uma, correspondendo a R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio(a) JAIR VANDERLEI PASQUINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio GENIVALDO GOES, da seguinte forma: sendo a valor correspondente pago em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento; dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído: GENIVALDO GOES, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
Totalizando o valor de 2.000,00 (dois mil reais).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE BNT FEIRAS E CONGRESSOS  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 00.376.660/0001-71**

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ao sócio GENIVALDO GOES, isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BALNEARIO CAMBORIU.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA- EPP**

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência a Rua Idefonso Manoel Martins nº252, Bairro Barra na Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88332-160.

Único sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE BNT FEIRAS E CONGRESSOS  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 00.376.660/0001-71**

nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201942717, com sede Avenida 3ª Avenida - de 311 A 741/lado Impar, 601, Sala 701, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-087, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.376.660/0001-71, resolve consolidar seu Contrato Social (e demais alterações, se houverem), que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

**Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - EPP**, e tem sede na Terceira Avenida, nº 601, , sala 701, centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-087, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

**Segunda:** O capital social é de R\$2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$2,00 (Dois Reais), cada uma já integralizada pelos sócios, da seguinte forma:

**.GENIVALDO GOES**, subscreve 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 2,00 (Dois reais) cada perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), já integralizadas em moeda corrente do país.

**Terceira:** O objeto da sociedade é a exploração do ramo de :

- a) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- b) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **GENIVALDO GOES** , isoladamente, com os poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE BNT FEIRAS E CONGRESSOS  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 00.376.660/0001-71**

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Primeira:** Os sócios de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.


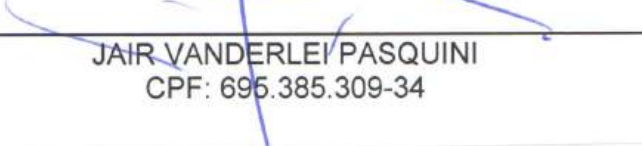
**Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Balneário Camboriu, 30 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GENIVALDO GOES  
CPF: 083.645.718-85  
  
  
\_\_\_\_\_  
JAIR VANDERLEI PASQUINI  
CPF: 695.385.309-34



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2017 SOB Nº: 20178596175  
Protocolo: 17/859617-5, DE 11/01/2017

Empresa: 42 2 0194271 7  
BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA  
EPP

  
\_\_\_\_\_  
GERSON ANTONIO BASSO  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

**BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA- EPP**  
**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência Rua Ildefonso Manoel Martins nº252, Bairro Barra na Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88332-160.. por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, único sócio da sociedade , **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - EPP**, estabelecida na Terceira Avenida, nº 601, Centro Empresarial Aleci, sala 701, centro, na cidade de Balneário Camboriu – SC, CEP 88.330-087, registrada no C.N.P.J. MF sob nº 00.376.660/0001-71, com contrato primitivo registrado na MM JUCESC sob nº 422.019.427-17 em 29.12.1994, e 1º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 29.04.1996, 2º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.1997, 3º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.2002, 4ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18/08/2005, 5ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18.06.2010, 7ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 21/12/2010 e 8ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 17/01/2017, o qual resolve de livre e espontânea vontade elaborar sua Nona Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

**Cláusula Primeira :** O capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum.real) cada, é acrescido em R\$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais), sendo o acréscimo totalmente integralizado no ato da assinatura da presente alteração contratual, em moeda corrente nacional, perfazendo um capital total de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), , dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas ) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

**A) GENIVALDO GOES** , 93.700 (Noventa e três mil e setecentas ) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional

**Cláusula Segunda:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a firma social a ser **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

**Cláusula Terceira:** O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Para tanto firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**



## **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI - EPP**

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência Rua Ildefonso Manoel Martins nº252, Bairro Barra na Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88332-160, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual, doravante, se regerá pelas cláusulas contidas no presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**Primeira:** A empresa girará sob a DENOMINAÇÃO Social de **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI EPP** ,, com sua sede estabelecida à Terceira Avenida, nº 601, Centro Empresarial Aleci, sala 701, centro, na cidade de Balneário Camboriu – SC, CEP 88.330-087, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente ato.

**Segunda:** O capital será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos ) divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**Terceira:** O objeto da empresa será a exploração do ramo:

- a) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- b) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Sexta:** A administração cabe ao titular **GENIVALDO GOES**, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**Sétima:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o administrador deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Décima:** Falecido o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Décima Primeira:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Segunda:** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Itajaí, 22 de novembro de 2017.

*Genivaldo Goes*

**GENIVALDO GOES**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 SOB Nº 42600385374  
Protocolo: 17/107146-8 DE 01/12/2017

BNT FEIRAS E CONGRESSOS  
EIRELI EPP

*Henry Goy Petry Neto*

HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA- EPP**  
**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência Rua Ildefonso Manoel Martins nº252, Bairro Barra na Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88332-160.. por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, único sócio da sociedade , **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - EPP**, estabelecida na Terceira Avenida, nº 601, Centro Empresarial Aleci, sala 701, centro, na cidade de Balneário Camboriu – SC, CEP 88.330-087, registrada no C.N.P.J. MF sob nº 00.376.660/0001-71, com contrato primitivo registrado na MM JUCESC sob nº 422.019.427-17 em 29.12.1994, e 1º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 29.04.1996, 2º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.1997, 3º alteração contratual nº 422.019.427-17 em 04.11.2002, 4ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18/08/2005, 5ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 18.06.2010, 7ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 21/12/2010 e 8ª alteração contratual nº 422.019.427-17 em 17/01/2017, o qual resolve de livre e espontânea vontade elaborar sua Nona Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

**Cláusula Primeira** : O capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, é acrescido em R\$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais), sendo o acréscimo totalmente integralizado no ato da assinatura da presente alteração contratual, em moeda corrente nacional, perfazendo um capital total de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), , dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas ) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- A) **GENIVALDO GOES** , 93.700 (Noventa e três mil e setecentas ) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional

**Cláusula Segunda**: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a firma social a ser **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI- EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

**Cláusula Terceira**: O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Para tanto firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**



## BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI - EPP

**GENIVALDO GOES**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1967, bacharel em Turismo, CPF nº 083.645.718-85, C.I. nº 18.661.840 SSP – SP, domicílio e residência Rua Ildefonso Manoel Martins nº252, Bairro Barra na Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88332-160, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual, doravante, se regerá pelas cláusulas contidas no presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**Primeira:** A empresa girará sob a DENOMINAÇÃO Social de **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI EPP** ,, com sua sede estabelecida à Terceira Avenida, nº 601, Centro Empresarial Aleci, sala 701, centro, na cidade de Balneário Camboriu – SC, CEP 88.330-087, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente ato.

**Segunda:** O capital será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos ) divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**Terceira:** O objeto da empresa será a exploração do ramo:

- a) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- b) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Sexta:** A administração cabe ao titular **GENIVALDO GOES**, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**Sétima:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o administrador deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

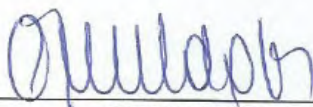


**Décima:** Falecido o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Décima Primeira:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Segunda:** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Itajaí, 22 de novembro de 2017.



GENIVALDO GOES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2017 SOB Nº: 42600385374  
Protocolo: 17/107146-8, DE 01/12/2017

BNT FEIRAS E CONGRESSOS  
EIRELI EPP



HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA - JUCESC  
JUCESC-ITAJAI



17/107146-8

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5962881  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**  
Raiz do CNPJ: 00.376.660  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU  
Endereço da sede : RUA 3160, 533 , ANDAR 2

Certidão emitida às 09:03 de 30/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

Proposta II

**BNT MERCOSUL – 32 anos**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROPOSTA - EDIÇÃO 2026**

A

Secretária Municipal de Turismo de Balneário Camboriú  
A/C Sr. Evandro Neiva- Secretário Municipal de Turismo

A BNT Mercosul é um dos principais eventos de turismo nacional e um dos que mais promovem os Produtos e Destinos Brasileiros para o trade turístico.

O evento que acontece há 32 anos se diferencia pela ênfase em expositores nacionais, pela exclusividade de participação de público profissional e por ser o evento que mais possui presença de agentes de viagens e operadores do Mercosul.

A edição 2026 acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de maio, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC e terá além da Feira de Negócios, as seguintes atividades:

- Rodada de negócios;
- Capacitação para agentes de viagens com CADASTUR;
- Uso do app BNT Mercosul, para registro do mailing dos participantes
- Visitas técnicas;
- Coletiva de imprensa
- Cerimônia de abertura

A BNT Mercosul preza pela qualificação dos profissionais participantes e solicitada que todos os agentes de viagens apresentem o CADASTUR.

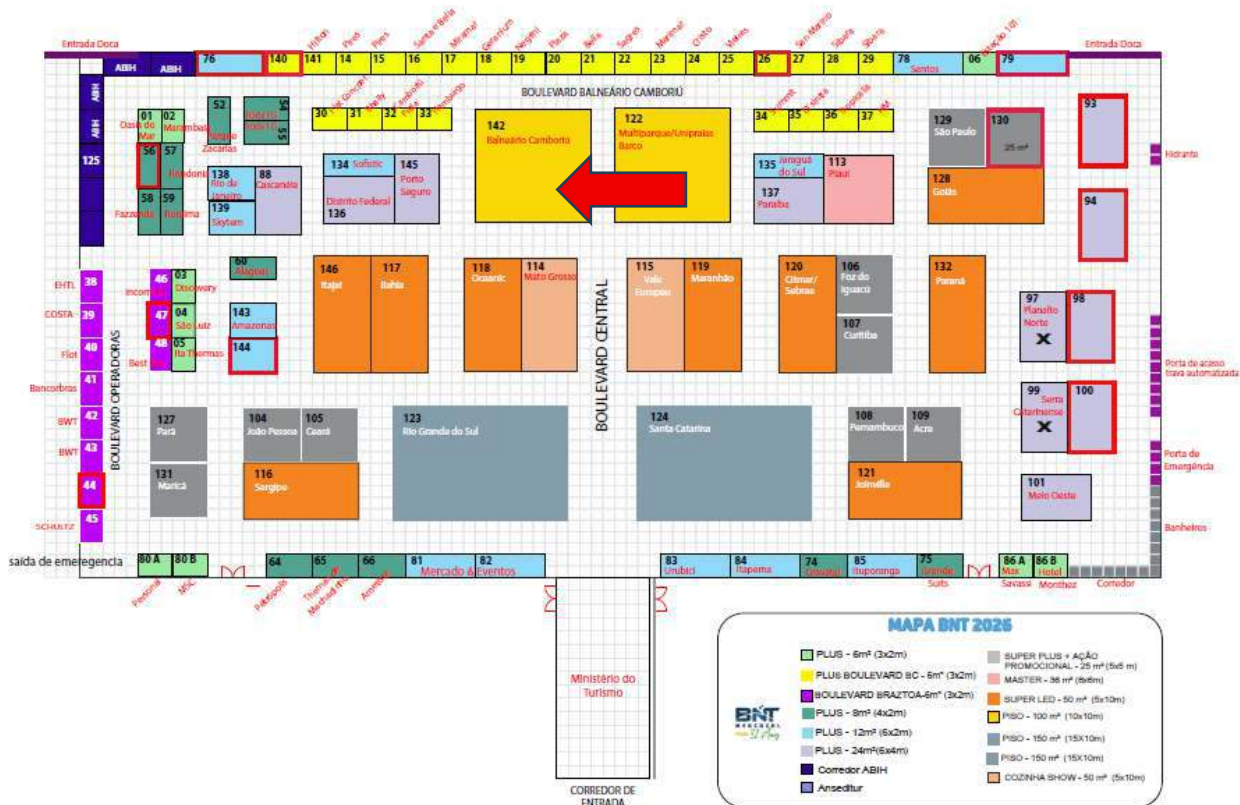
Além disso, com o uso de APP BNT Mercosul, é possível registrar e coletar os dados de todos os participantes que passaram pelo estande do expositor.



### NÚMEROS DA EDIÇÃO 2025

- 7.552 acessos em dois dias de evento
- Mais de 70 operadoras com representantes
- 05 países: Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai
- 333 cidades brasileiras
- 62 cidades estrangeiras
- Mais de 500 marcas expositoras
- Mais de 2500 assentos ocupados nas salas de capacitação
- Mais de 30 capacitações para agentes de viagens
- 1505 contatos realizados na rodada de negócios
- 17 estados brasileiros expositores

MAPA COM A LOCALIZAÇÃO- ESTANDE 142- 100m<sup>2</sup>





**Piso- 100m<sup>2</sup>- Estande-142**

- 100m<sup>2</sup> de piso, estande 142
- Valor R\$ 245.000 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)

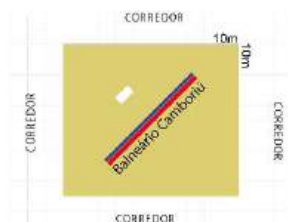
**PROPOSTA: PISO + MONTAGEM ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL**



Imagens referente estande de 2025/ilustrativo

## PLANTA BAIXA DO ESTANDE

### ESTANDE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



- Piso Balneário Camboriú - 100 m<sup>2</sup> (10x10m)
- Balcão plotado - 1m
- Telão de Led - 7m X 2,5m
- Painel plotado - 7m X 2,5m

Balneário Camboriú: Letra Caixa com o nome BC em frente ao Led



**ÁREA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PARA AÇÃO INSTAGRAMÁVEL  
ESPAÇO BC**

**DESCRITIVO DO ESPAÇO:**

- 01 Painel de Led 7m X 2,5
- Piso Modular clicável
- Letra Caixa
- Balcão em MDF adesivado
- Cubos
- Painel em lona, atrás do painel led
- Montagem

**Valor Total: R\$ 57.985 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)**

OBS: Itens opcionais deverão ser contratados à parte.

### PROPOSTA COMERCIAL 100m<sup>2</sup> PISO + MONTAGEM

- Espaço de 100m<sup>2</sup> : Valor R\$ 245.000 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)
- Área de Balneário Camboriú para ação instagramável: Valor R\$ 57.985 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)
- Valor total: R\$ 302.985 (trezentos e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)

#### Reserva - Forma de Pagamento:

**Validade desta para manter a área reservada:** Após a escolha da área o stand é bloqueado, neste período deverá ser enviada a ficha de bloqueio preenchida para que seja emitido o contrato. Caso isto não ocorra, o espaço escolhido será disponibilizado para outrem. **Forma de participação:** Deve ser realizado contrato de participação e assinado pelo responsável legal. A ocupação do estande se dá somente mediante apresentação do empenho e contrato assinado até dia 15/04/2026.

Montadora Oficial da Feira: CONCEPT STANDS.

**Documentação:** Encaminhar a lista de documentos para o processo de participação na BNT MERCOSUL 32 Anos para: [famtour@bntmercosul.com.br](mailto:famtour@bntmercosul.com.br)

Validade da proposta 20/04/2026.

Atenciosamente;



#### Genivaldo Goes

CEO – Grupo BNT MERCOSUL

CPF: 083.645.718-85 - RG: 18.661.840-2 SSP/SP

BNT MERCOSUL FEIRAS E CONGRESSOS LTDA CNPJ: 00.376.660/0001-71 Inscrição Estadual – Isento Inscrição Municipal – 9.595

Rua 3160, 533 , 2º andar- CEP 88330-284 Centro Balneário Camboriú/SC



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.376.660/0001-71**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:04:45 do dia 20/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5VLY200326100445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.376.660/0001-71  
**Razão Social:** BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA  
**Endereço:** R 3160 533 ANDAR 2 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2026 a 04/04/2026

**Certificação Número:** 2026030613100610161032

Informação obtida em 16/03/2026 16:52:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS**

Eu, Eduardo Domingos Silva, portador do CPF nº 019.781.339-95, declaro, para os devidos fins, que não possuo qualquer vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos vinculados ao Município de Balneário Camboriú.

Declaro, ainda, que não sou cônjuge, companheiro, sócio ou mantenho qualquer relação que possa caracterizar conflito de interesses com agentes públicos da referida municipalidade.

A presente declaração é firmada em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade administrativa, previstos na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente.

**Balneário Camboriú, 23 de março de 2026.**

**EDUARDO  
DOMINGOS  
SILVA:01978133995**

Assinado de forma digital por  
EDUARDO DOMINGOS  
SILVA:01978133995  
Dados: 2026.03.23 16:04:01  
-03'00'

**Eduardo Domingos Silva  
CEO  
BNT Mercosul**



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS

Eu, Genivaldo Goes, portador do CPF nº 083.645.718-85, declaro, para os devidos fins, que não possuo qualquer vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos vinculados ao Município de Balneário Camboriú.

Declaro, ainda, que não sou cônjuge, companheiro, sócio ou mantenho qualquer relação que possa caracterizar conflito de interesses com agentes públicos da referida municipalidade.

A presente declaração é firmada em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade administrativa, previstos na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente.

**Balneário Camboriú, 23 de março de 2026.**

**GENIVALDO  
GOES:0836457  
1885**

Assinado de forma digital por GENIVALDO GOES:08364571885  
Dados: 2026.03.23 16:02:22 -03'00'

**Genivaldo Goes  
CEO  
BNT Mercosul**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/03/2026 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.376.660/0001-71.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BA.E897.CA26.5919 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Fundo Municipal de Turismo

Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122  
<http://www.secturbc.com.br>



Usuário: Brenda Caroline da

Chave de Autenticação Digital  
2512-3320-903

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 99/2026**  
**Emissão: 26/03/2026**  
**Situação: Não liberada**

**Órgão Orçam.:** 25000 - Fundo Municipal de Turismo

**Un. Orçam.:** 25001 - FUMTUR

**Centro de custo:** 0204 - DEPTO DE MARKETING

**Descrição:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
812 - 13 - 25001 - 23 - 695 - 5012 - 2.139 - 0 - 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	302.985,00	302.985,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	15196 - LOCAÇÃO DE ESTANDE LOCAÇÃO DE ESTANDE - ESPAÇO PARA EVENTOS	302.985,00000	302.985,00
<b>Total geral (R\$)</b>					<b>302.985,00</b>

**Evandro Neiva Oliveira**

Secretário de Turismo  
Portaria nº 32.153/2025

## Memorando 17.080/2026

---

**De:** Brenda A. - SECTUR - DADMF

**Para:** SEFAZ - CGF - Comitê Gestor Financeiro

**Data:** 26/03/2026 às 16:35:12

**Setores envolvidos:**

SECTUR - DADMF, SECTUR - DG, SECTUR, SEFAZ - CGF

### Locação de estande e área instagramável no evento BNT MERCOSUL.

Prezados,

Segue formulário CGF e Solicitação referente a locação de um estande e uma área instagramável destinada à promoção e divulgação do município no evento BNT MERCOSUL.

Atenciosamente,

—

**Brenda Caroline da Silva Amorim**  
*Analista Administrativo II*

**Anexos:**

CGF\_BNT.pdf

Solicitacao\_BNT.pdf

**FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO**

<b>PROTOCOLO NÚMERO</b>	_____ /2026
<b>TIPO DE PEDIDO</b>	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual (___/___/___) Data de Vencimento do Contrato <input type="checkbox"/> Solicitação de diária de viagem
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços ( ) consumo ( ) abertura
<b>SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº</b>	99/2026
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	Despesa referente a contratação da empresa BNT Feiras e Congressos Ltda. para a locação de um estande e uma área instagramável destinada à promoção e divulgação do município no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Evento visando a divulgação e promoção da cidade de Balneário Camboriú.
<b>VALOR NESTE ANO</b>	R\$302.985,00
<b>VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	812
<b>ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL</b>	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA Secretário de Turismo
<b>COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO</b>	Recurso bloqueado na solicitação.
<b>ASSINATURA DO CONTADOR</b>	

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA e LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AEB5-E099-8308-87BF> e informe o código AEB5-E099-8308-87BF

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DECRETO MUNICIPAL 12.029/2025

<b>PROTOCOLO NÚMERO</b>	/ 2026
<b>DECISÃO</b>	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
<b>JUSTIFICATIVA</b>	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

<b>INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--	--

**LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário da Casa Civil

**MAGDA BEZ**  
Secretária da Fazenda

**ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**DIEGO MONTIBELER**  
Procurador-Geral

**JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA  
NETO**  
Secretário de Compras e Patrimônio

**DIOGO BALENA CATAFESTA**  
Secretário de Articulação Política e Relações  
Institucionais



# Fundo Municipal de Turismo

Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122  
<http://www.secturbc.com.br>



Usuário: Brenda Caroline da

Chave de Autenticação Digital  
2512-3320-903

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 99/2026**  
**Emissão: 26/03/2026**  
**Situação: Não liberada**

**Órgão Orçam.:** 25000 - Fundo Municipal de Turismo

**Un. Orçam.:** 25001 - FUMTUR

**Centro de custo:** 0204 - DEPTO DE MARKETING

**Descrição:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
812 - 13 - 25001 - 23 - 695 - 5012 - 2.139 - 0 - 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	302.985,00	302.985,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	15196 - LOCAÇÃO DE ESTANDE LOCAÇÃO DE ESTANDE - ESPAÇO PARA EVENTOS	302.985,00000	302.985,00
<b>Total geral (R\$)</b>					<b>302.985,00</b>

**Evandro Neiva Oliveira**

Secretário de Turismo  
Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA e LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AEB5-E099-8308-87BF> e informe o código AEB5-E099-8308-87BF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEB5-E099-8308-87BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 26/03/2026 17:21:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO (CPF 062.XXX.XXX-40) em 26/03/2026 18:35:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AEB5-E099-8308-87BF>

**FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO**

<b>PROTOCOLO NÚMERO</b>	_____ /2026
<b>TIPO DE PEDIDO</b>	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual (___/___/___) Data de Vencimento do Contrato <input type="checkbox"/> Solicitação de diária de viagem
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços ( ) consumo ( ) abertura
<b>SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº</b>	99/2026
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	Despesa referente a contratação da empresa BNT Feiras e Congressos Ltda. para a locação de um estande e uma área instagramável destinada à promoção e divulgação do município no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Evento visando a divulgação e promoção da cidade de Balneário Camboriú.
<b>VALOR NESTE ANO</b>	R\$302.985,00
<b>VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	812
<b>ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL</b>	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA Secretário de Turismo
<b>COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO</b>	Recurso bloqueado na solicitação.
<b>ASSINATURA DO CONTADOR</b>	

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DECRETO MUNICIPAL 12.029/2025

<b>PROTOCOLO NÚMERO</b>	/ 2026
<b>DECISÃO</b>	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
<b>JUSTIFICATIVA</b>	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

<b>INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--	--

**LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário da Casa Civil

**MAGDA BEZ**  
Secretária da Fazenda

**ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**DIEGO MONTIBELER**  
Procurador-Geral

**JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA  
NETO**  
Secretário de Compras e Patrimônio

**DIOGO BALENA CATAFESTA**  
Secretário de Articulação Política e Relações  
Institucionais



# Fundo Municipal de Turismo

Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122  
<http://www.secturbc.com.br>



Usuário: Brenda Caroline da

Chave de Autenticação Digital  
2512-3320-903

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 99/2026**  
**Emissão: 26/03/2026**  
**Situação: Não liberada**

**Órgão Orçam.:** 25000 - Fundo Municipal de Turismo

**Un. Orçam.:** 25001 - FUMTUR

**Centro de custo:** 0204 - DEPTO DE MARKETING

**Descrição:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
812 - 13 - 25001 - 23 - 695 - 5012 - 2.139 - 0 - 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	302.985,00	302.985,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	15196 - LOCAÇÃO DE ESTANDE LOCAÇÃO DE ESTANDE - ESPAÇO PARA EVENTOS	302.985,00000	302.985,00
<b>Total geral (R\$)</b>					<b>302.985,00</b>

**Evandro Neiva Oliveira**

Secretário de Turismo  
Portaria nº 32.153/2025

**De:** José N. - SECC

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

**Data:** 30/03/2026 às 17:27:03

Prezado,

Remeto os autos para análise e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Convênios.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECTUR - DADMF - Departamento Administrativo Financeiro

**Data:** 06/04/2026 às 08:52:30

Prezados, bom dia.

Solicito, por gentileza, o encaminhamento da justificativa de preço, nos termos do art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, devidamente acompanhada dos elementos que comprovem a compatibilidade do valor com o praticado no mercado.

Ainda, a apresentação da comprovação de exclusividade da empresa, a fim de demonstrar a inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o que consta no processo.

—

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**De:** Laurindo F. - SECTUR - DG

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

**Data:** 06/04/2026 às 20:04:18

Recebi os autos na presente data, em atendimento ao Despacho nº 2, exarado pelo Analista Administrativo Sr. Eder dos Anjos, o qual solicita a apresentação de justificativa de preço, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como a comprovação da exclusividade do fornecedor, para fins de caracterização da inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 74, inciso I, da referida norma.

Dessa forma, passa-se à análise dos pontos suscitados.

### **1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII, LEI Nº 14.133/2021)**

A justificativa do preço da contratação foi elaborada com base em análise comparativa de propostas comerciais referentes ao mesmo evento — **BNT Mercosul 2026** — promovido pela empresa **BNT Feiras e Congressos Ltda.**, em condições equivalentes de mercado.

A proposta apresentada ao Município de Balneário Camboriú contempla:

- locação de estande de 100m²: R\$ 245.000,00
- estrutura complementar (área instagramável): R\$ 57.985,00
- **valor total: R\$ 302.985,00**

Para fins de aferição da compatibilidade do valor, foram analisadas propostas comerciais destinadas a outros entes públicos participantes do mesmo evento, as quais seguem anexadas aos autos:

- **Anexo 1** – Secretaria de Turismo do Estado de Santa Catarina (150m²): R\$ 630.000,00
- **Anexo 2** – Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul (150m² com serviços adicionais): R\$ 745.270,00
- **Anexo 3** – Ministério do Turismo (120m²): R\$ 332.784,00

Da análise técnica, verifica-se que os valores relativos ao espaço físico (piso) seguem padrão uniforme de precificação definido pela organizadora do evento, situando-se em aproximadamente **R\$ 2.450,00 por metro quadrado**.

No caso do Município de Balneário Camboriú, o valor do estande (R\$ 245.000,00 para 100m²) corresponde a esse parâmetro, demonstrando aderência aos valores praticados no âmbito do evento.

As diferenças nos valores globais das demais propostas decorrem da inclusão de serviços adicionais e estruturas complementares, tais como projetos especiais de maior complexidade, equipamentos técnicos e suporte operacional, não configurando divergência no valor do espaço base.

Dessa forma, resta evidenciada a **compatibilidade do preço contratado com o mercado específico do evento**, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

### **2. DA COMPROVAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE (ART. 74, I, LEI Nº 14.133/2021)**

A inviabilidade de competição decorre da exclusividade da empresa **BNT Feiras e Congressos Ltda.** na organização, promoção e comercialização dos espaços expositivos do evento **BNT Mercosul 2026**.

Conforme documentação constante no **Anexo 4**, a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Santa Catarina – ABIH/SC declara que a referida empresa é a única responsável pela realização do evento, abrangendo:

- organização e promoção
- comercialização dos estandes
- estruturação e operacionalização do evento

A legitimidade da entidade declarante encontra-se devidamente comprovada por meio da documentação constante no **Anexo 5**, que demonstra a regular constituição de sua diretoria e os poderes de representação.

Ressalta-se, ainda, que a comercialização dos espaços expositivos é realizada de forma centralizada pela organizadora, não havendo autorização para intermediação por terceiros, nem possibilidade de contratação do objeto

fora do ambiente do evento.

Dessa forma, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO**

Diante do exposto, este Diretor-Geral de Turismo:

? **apresenta a devida justificativa de preço**, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os parâmetros praticados no âmbito do evento, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;

? **comprova a exclusividade do fornecedor**, restando caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

? **instrui o presente feito com a documentação comprobatória pertinente**, conforme anexos indicados.

Diante disso, **encaminham-se os autos à Secretaria de Compras**, em especial ao Analista Administrativo Sr. Eder dos Anjos, para análise e manifestação quanto à regularidade da instrução processual, bem como para prosseguimento dos trâmites administrativos cabíveis.

—

**Laurindo Ramos**

*Diretor Geral de Turismo - Bel. em Direito*

*Matrícula: 56.299 - Tel: (47) 3267-7067*

#### **Anexos:**

Anexo\_1\_SeTur\_SC.pdf

Anexo\_2\_SeTur\_RS.pdf

Anexo\_3\_MTur\_Brasil.pdf

Anexo\_4\_Declaracao\_de\_Exclusividade\_ABIH.pdf

Anexo\_5\_Atta\_de\_Posse\_Eleicao\_ABIH.pdf



Balneário Camboriú, 06 de abril de 2026.

Proposta I

**BNT MERCOSUL – 32 anos**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROPOSTA - EDIÇÃO 2026**

A

Secretaria de Turismo do Estado de Santa Catarina  
A/C Sr. Catiane Seif- Secretária Estadual de Turismo

A BNT Mercosul é um dos principais eventos de turismo nacional e um dos que mais promovem os Produtos e Destinos Brasileiros para o trade turístico.

O evento que acontece há 32 anos se diferencia pela ênfase em expositores nacionais, pela exclusividade de participação de público profissional e por ser o evento que mais possui presença de agentes de viagens e operadores do Mercosul.

A edição 2026 acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de maio, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC e terá além da Feira de Negócios, as seguintes atividades:

- Rodada de negócios;
- Capacitação para agentes de viagens com CADASTUR;
- Uso do app BNT Mercosul, para registro do mailing dos participantes
- Visitas técnicas;
- Coletiva de imprensa
- Cerimônia de abertura

A BNT Mercosul preza pela qualificação dos profissionais participantes e solicitada que todos os agentes de viagens apresentem o CADASTUR.

Além disso, com o uso de APP BNT Mercosul, é possível registrar e coletar os dados de todos os participantes que passaram pelo estande do expositor.



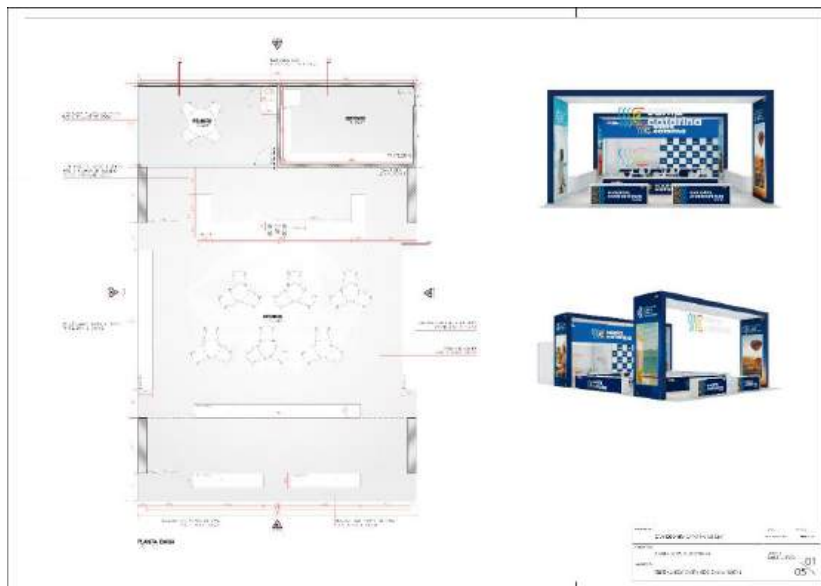
## NÚMEROS DA EDIÇÃO 2025

- 7.552 acessos em dois dias de evento
- Mais de 70 operadoras com representantes
- 05 países: Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai
- 333 cidades brasileiras
- 62 cidades estrangeiras
- Mais de 500 marcas expositoras
- Mais de 2500 assentos ocupados nas salas de capacitação
- Mais de 30 capacitações para agentes de viagens
- 1505 contatos realizados na rodada de negócios
- 17 estados brasileiros expositores

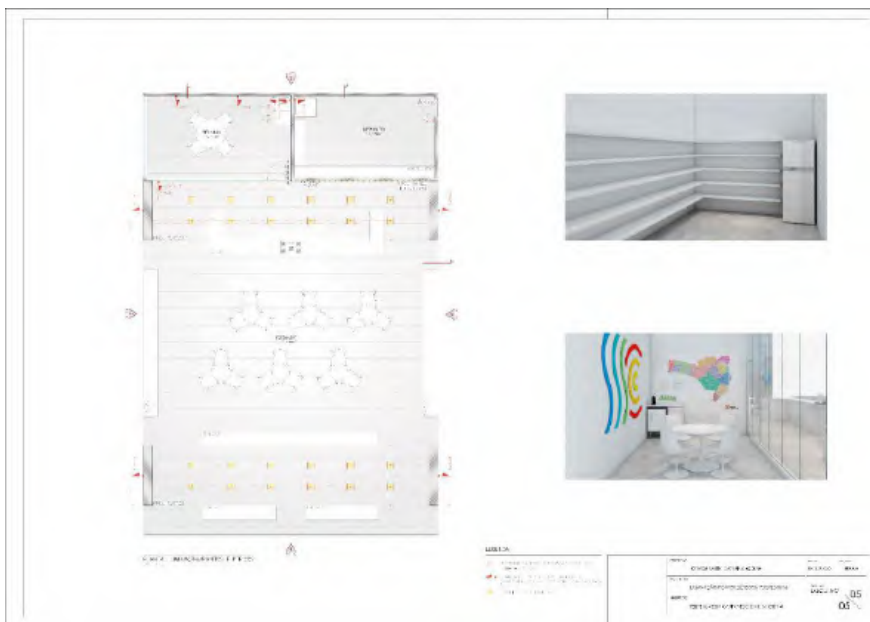
### LOCALIZAÇÃO ESTANDE 150m<sup>2</sup>- 124



**PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO- ESTANDE 124**  
**ESTANDE PISO (150m<sup>2</sup>) COM PROJETO ESPECIAL**







Imagens meramente ilustrativas

## DETALHAMENTO DO ESTANDE

### Piso | Revestimento:

- 150m<sup>2</sup> revestimento do piso em forração vinílica - cor Califórnia;

### Marcenaria:

- 2 Pórticos revestidos com lona backlight na parte da imagem externa e lona fosca na parte interna, testeira com bagum azul marinho e forro branco;
- 1 sala de reunião em marcenaria e vidros com duas imagens internas;
- 1 sala de depósito em marcenaria com prateleiras, e com duas imagens externas;
- 2 balcões com tampo e rodapé na cor branco, corpo externo em lona impressa, prateleiras internas e portas - 5,00x0,50x0,90m.
- 2 balcões com tampo e rodapé na cor branco, corpo externo em lona impressa, prateleiras internas e portas - 2,50x0,50x0,90m.
- 1 balcão com tampo e rodapé na cor branco, corpo externo em lona impressa, prateleiras internas e portas - 6,00x0,50x0,90m.
- 1 balcão com tampo e rodapé na cor branco, corpo externo em lona impressa, prateleiras internas e portas - 9,00x0,50x0,90m; com furo central para cooktop.
- 01 Logomarca letra caixa em recorte de MDF - logomarca central - 4,00x1,00x0,20m;

### Mobiliário:

- 01 mesa redonda tampo branco;
- 04 cadeiras eames brancas;
- 06 mesas bistrô tampo branco;
- 18 banquetas eames brancas;
- 01 bancada com frigobar e cafeteira;
- Prateleiras no depósito;
- 01 geladeira;
- 02 frigobares.



#### Impressão digital:

- 08 letras caixa em pvc expandido na descrição das estações;
- 06 impressão digital em lona – balcões;
- 04 impressão digital em lona backlight nos pilares dos pórticos externos;
- 04 impressão digital em lona nos pilares dos pórticos internos;
- 03 impressão digital em lona nas paredes da sala e depósito;

#### Equipamentos

- 1 unidade painel de LED 9,50m x 1,50m
- 2 unidades caixa de som
- 1 unidade notebook
- 1 unidade microfone sem fio

#### Elétrica:

- 1 unidade quadro de energia e cabeamento elétrico interno;
- 64 unidades lâmpada com plafon de embutir;
- 16 unidades tomada/novo padrão ABNT.

**PROPOSTA COMERCIAL 150m<sup>2</sup> PISO COM PROJETO ESPECIAL – ESTANDE 124**

- Espaço de 150m<sup>2</sup> na entrada do evento (piso): R\$ 367.500 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)
- Projeto do estande: R\$ 262.500 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor total: R\$ 630.000- (seiscentos e trinta mil reais )

**Reserva - Forma de Pagamento:**

**Validade desta para manter a área reservada:** Após a escolha da área o stand é bloqueado, neste período deverá ser enviada a ficha de bloqueio preenchida para que seja emitido o contrato. Caso isto não ocorra, o espaço escolhido será disponibilizado para outrem. **Forma de participação:** Deve ser realizado contrato de participação e assinado pelo responsável legal. A ocupação do estande se dá somente mediante apresentação do empenho e contrato assinado até dia 25/04/2025.

**Documentação:** Encaminhar a lista de documentos para o processo de participação na BNT MERCOSUL 31 Anos para: [famtour@bntmercosul.com.br](mailto:famtour@bntmercosul.com.br)

Validade da proposta 15/04/2026.

Atenciosamente;



**Genivaldo Goes**

CEO – Grupo BNT MERCOSUL

CPF: 083.645.718-85 - RG: 18.661.840-2 SSP/SP

BNT MERCOSUL FEIRAS E CONGRESSOS LTDA CNPJ: 00.376.660/0001-71 Inscrição Estadual – Isento Inscrição Municipal – 9.595-Rua Idelfonso Manuel Martins, nº 252 – Bairro da Barra – Balneário Camboriú/SC CEP88.332-160



Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

Proposta I

**BNT MERCOSUL – 32 anos**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROPOSTA - EDIÇÃO 2026**

A

Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul  
A/C Sr. Ronaldo Santini- Secretário Estadual de Turismo

A BNT Mercosul é um dos principais eventos de turismo nacional e um dos que mais promovem os Produtos e Destinos Brasileiros para o trade turístico.

O evento que acontece há 32 anos se diferencia pela ênfase em expositores nacionais, pela exclusividade de participação de público profissional e por ser o evento que mais possui presença de agentes de viagens e operadores do Mercosul.

A edição 2026 acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de maio, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC e terá além da Feira de Negócios, as seguintes atividades:

- Rodada de negócios;
- Capacitação para agentes de viagens com CADASTUR;
- Uso do app BNT Mercosul, para registro do mailing dos participantes
- Visitas técnicas;
- Coletiva de imprensa
- Cerimônia de abertura

A BNT Mercosul preza pela qualificação dos profissionais participantes e solicitada que todos os agentes de viagens apresentem o CADASTUR.

Além disso, com o uso de APP BNT Mercosul, é possível registrar e coletar os dados de todos os participantes que passaram pelo estande do expositor.



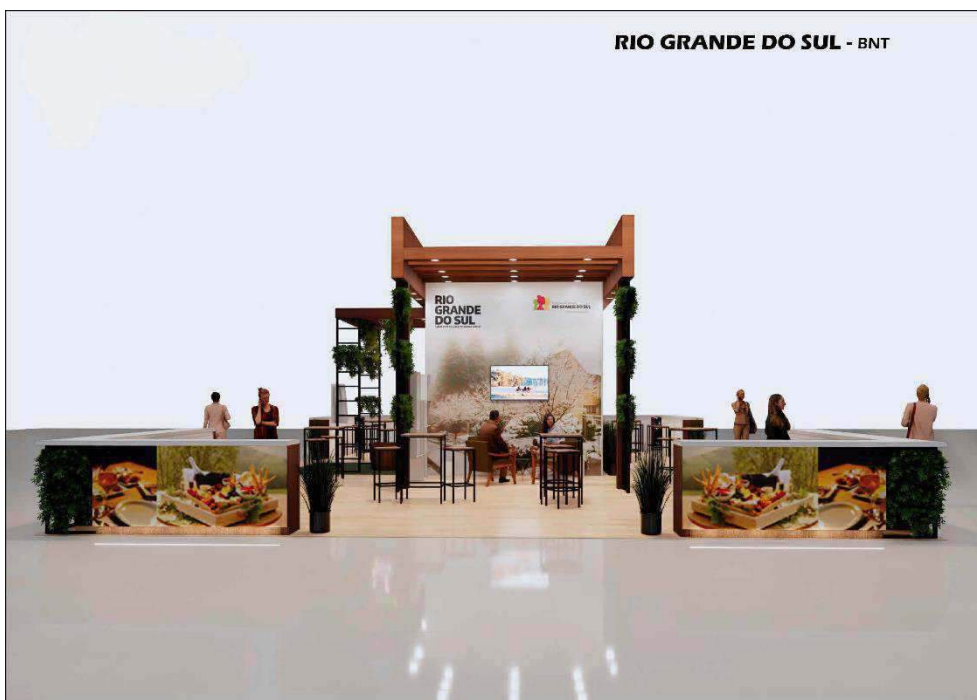
## NÚMEROS DA EDIÇÃO 2025

- 7.552 acessos em dois dias de evento
- Mais de 70 operadoras com representantes
- 05 países: Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai
- 333 cidades brasileiras
- 62 cidades estrangeiras
- Mais de 500 marcas expositoras
- Mais de 2500 assentos ocupados nas salas de capacitação
- Mais de 30 capacitações para agentes de viagens
- 1505 contatos realizados na rodada de negócios
- 17 estados brasileiros expositores

### LOCALIZAÇÃO ESTANDE 150m<sup>2</sup>- 123



**PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO- ESTANDE 123**  
**ESTANDE PISO (150m<sup>2</sup>) COM PROJETO ESPECIAL**



Imagens meramente ilustrativas



Imagens meramente ilustrativas



Imagens meramente ilustrativas

**PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO- ESTANDE 123**  
**ESTANDE PISO (150m<sup>2</sup>) COM PROJETO ESPECIAL**

**ESTRUTURA DO ESTANDE:**

- Estande de 150m<sup>2</sup> construído
- Piso: Manta vinílica aplicada diretamente no piso do pavilhão/ Cozinha show tablado
- Paredes: Parede em madeira revestida em bagum/imagem
- Forração verde musgo -área pisa
- Iluminação: Através de refletores LED, conforme projeto.
- Tomadas: 16 unidades.

**Mobiliário:**

- 08 (oito) mesas bistrô industrial;
- 32 (trinta e duas) banquetas industriais;
- 04 (quatro) poltronas;
- 01 (uma) mesa de centro;
- 01 (uma) geladeiras 230l;
- 04 (quatro) balcões em madeira fechado com porta de madeira e iluminação em fita LED;
- 13 (treze) lixeiras;
- 01 balcão em madeira na cor branco para cozinha show com pia embutida – (obs.: pia portátil)
- 02 (dois) fogões indução 02 bocas;
- 01 (um) microondas;
- 02 (dois) puff's
- Nicho em madeira, conforme projeto
- Prateleira em octanorm no depósito

**Comunicação Visual:**

- Imagens em lona sobre paredes, testeiras e frontal dos balcões, conforme projeto.  
(envio das imagens para impressão por conta do cliente).



- Logotipo em letra caixa (PS 2mm) (envio da logo por conta do cliente)
- 01 (um) painel led 2,50 X 3,00 (vídeo por conta do cliente)
- 01 (uma) TV 50" (vídeo por conta do cliente.)

#### **Especial:**

- Paisagismo: conforme projeto.

**OBS: O lugar que está no projeto, é meramente ilustrativo. Não está incluso.**

#### **RIDER SONORIZAÇÃO**

- 01-Console de som digital
- 02-Microfone de mão sem fio
- 04-Micorofne de mão com fio
- 01-Interface de áudio
- 01-Sistema de PA Line
- 04-Caixa de som retorno de palco
- 01-Subgraves Taigar bateria
- 01-Cubo de Baixo
- 01-Cubo de Guitarra
- 01-Bateria
- 01-Técnico de áudio
- 01-Instalação e retirada

#### **MÃO DE OBRA DE APOIO AO ESTANDE:**

- 1 garçom, durante todo período do evento
- 1 Auxiliar de limpeza, durante todo o período do evento

#### **A&B PARA ESTANDE:**

- 50 capsulas de café por dia
- 50 garrafas de água mineral por dia
- 300 pratos descartáveis biodegradáveis
- 300 garfos descartáveis biodegradáveis

### **SALA DE CAPACITAÇÃO\***

Utilização de uma sala para capacitação de até 250 agentes por dia (conforme cronograma estabelecido pela organizadora do evento).

Possibilidade de realizar sorteios e promoção do destino/produto.

#### **Estrutura da sala e Serviços Operacionais:**

- Cadeiras
- 01 painel de led
- Sonorização
- Suporte técnico durante toda a apresentação
- Recepcionista nas salas de capacitação
- Equipe de apoio para suporte.



Imagens da sala de capacitação.



**Promotora e Organizadora:**

Razão Social: BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

Nome Fantasia: BNT MERCOSUL - CNPJ / CGC: 00.376.660/0001-71

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 9.595

Endereço: Rua 3160, 533 , Sala 2 CEP 88330-284 Centro Balneário Camboriú/SC CEP 88.330-160

Fone: (47) 99652-4561

**Montadora Oficial Razão Social:**

Espaço Stand Montagem EIRELI

Nome Fantasia: CONCEPT Stands

CNPJ / CGC: 11.650.230/0001-12

Inscrição Estadual: 256.049.793

Inscrição municipal: 148368

Endereço: Av. Rui Barbosa, nº256 Salas 06 e 07  
CEP 88.331- 540

Balneário Camboriú/SC

Fone: (47) 3367-1033

Responsável: Liliane de Mello

CPF: 021.212.349-18

A CONCEPT é a montadora oficial e exclusiva do evento.

## PROPOSTA COMERCIAL 150m<sup>2</sup> PISO COM PROJETO ESPECIAL

- Espaço de 150m<sup>2</sup> na entrada do evento (piso): R\$ 367.500
- Projeto para espaço com led e tv: R\$ 343.270
- Rider técnico banda: R\$ 8.900
- Mão de obra de apoio: R\$ 2.500
- Sala de capacitação R\$ 20.000
- A&B: R\$ 3.100

Valor total: R\$ 745.270- (setecentos e quarenta e cinco, duzentos e setenta reais )

### Reserva - Forma de Pagamento:

**Validade desta para manter a área reservada:** Após a escolha da área o stand é bloqueado, neste período deverá ser enviada a ficha de bloqueio preenchida para que seja emitido o contrato. Caso isto não ocorra, o espaço escolhido será disponibilizado para outrem. **Forma de participação:** Deve ser realizado contrato de participação e assinado pelo responsável legal. A ocupação do estande se dá somente mediante apresentação do empenho e contrato assinado até dia 25/04/2025.

**Documentação:** Encaminhar a lista de documentos para o processo de participação na BNT MERCOSUL 31 Anos para: [famtour@bntmercosul.com.br](mailto:famtour@bntmercosul.com.br)

Validade da proposta 20/04/2026.

Atenciosamente;



### Genivaldo Goes

CEO – Grupo BNT MERCOSUL

CPF: 083.645.718-85 - RG: 18.661.840-2 SSP/SP

BNT MERCOSUL FEIRAS E CONGRESSOS LTDA CNPJ: 00.376.660/0001-71 Inscrição Estadual – Isento Inscrição Municipal – 9.595-Rua Idelfonso Manuel Martins, nº 252 – Bairro da Barra – Balneário Camboriú/SC CEP88.332-160



Balneário Camboriú, 24 de fevereiro de 2026.

Proposta I

**BNT MERCOSUL – 32 anos**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROPOSTA - EDIÇÃO 2026**

Ao

Ministério do Turismo

A/C Sr. Gustavo Costa Feliciano- Ministro de Estado do Turismo

A BNT Mercosul é um dos principais eventos de turismo nacional e um dos que mais promovem os Produtos e Destinos Brasileiros para o trade turístico.

O evento que acontece há 32 anos se diferencia pela ênfase em expositores nacionais, pela exclusividade de participação de público profissional e por ser o evento que mais possui presença de agentes de viagens e operadores do Mercosul.

A edição 2026 acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de maio, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC e terá além da Feira de Negócios, as seguintes atividades:

- Rodada de negócios;
- Capacitação para agentes de viagens com CADASTUR;
- Uso do app BNT Mercosul, para registro do mailing dos participantes
- Visitas técnicas;
- Coletiva de imprensa
- Cerimônia de abertura

A BNT Mercosul preza pela qualificação dos profissionais participantes e solicitada que todos os agentes de viagens apresentem o CADASTUR.

Além disso, com o uso de APP BNT Mercosul, é possível registrar e coletar os dados de todos os participantes que passaram pelo estande do expositor.



## NÚMEROS DA EDIÇÃO 2025

- 7.552 acessos em dois dias de evento
- Mais de 70 operadoras com representantes
- 05 países: Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai
- 333 cidades brasileiras
- 62 cidades estrangeiras
- Mais de 500 marcas expositoras
- Mais de 2500 assentos ocupados nas salas de capacitação
- Mais de 30 capacitações para agentes de viagens
- 1505 contatos realizados na rodada de negócios
- 17 estados brasileiros expositores

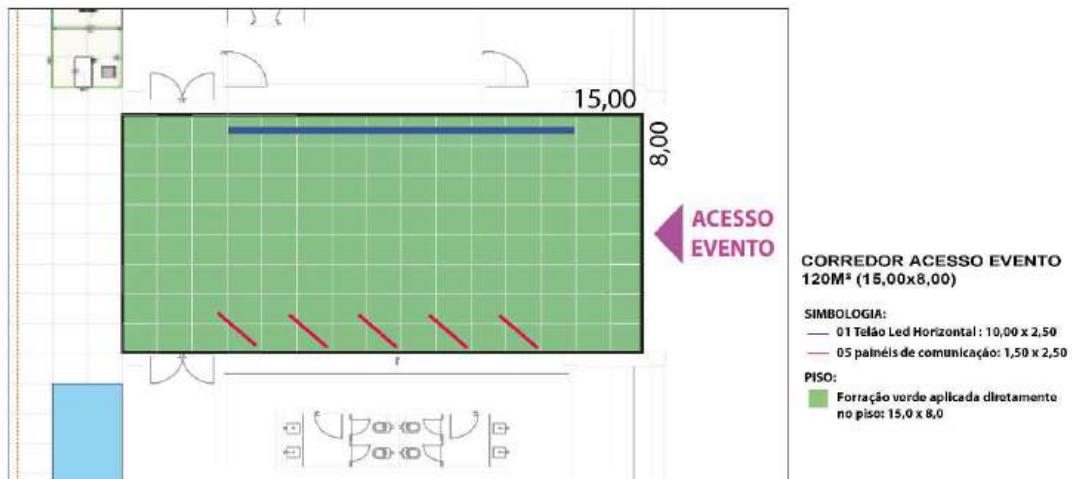
**MAPA COM A LOCALIZAÇÃO  
CORREDOR DE ENTRADA**



**PROPOSTA**  
**ESPAÇO DE DIVULGAÇÃO NA ENTRADA DO EVENTO**



**ÁREA DE DIVULGAÇÃO DO MISTÉRIO DO TURISMO (120M<sup>2</sup>)**



### ESPAÇO DE DIVULGAÇÃO NA ENTRADA DO EVENTO

120m<sup>2</sup> de área em destaque na entrada do evento, com:

- 01 (um) telão de led - 10 x 2,5 mt
- 5 painéis led - 1,50mt x2,50mt
- 120m<sup>2</sup> de carpet verde musgo
- Tecidos no teto

OBS: Vídeos para painel de led devem ser enviados pelo Ministério do Turismo.

### TABELA DE CUSTO ESPAÇO DE DIVULGAÇÃO NA ENTRADA DO EVENTO

<b>Estrutura</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Unid Medida</b>	<b>Qnt</b>	<b>Valor Total</b>
Telão de led 10mt x 2,5mt	R\$ 17.875	Uni	1	R\$ 17.875
Painel de led 1,50mt x2,50mt	R\$ 2.503	Uni	5	R\$ 12.515
Carpet cor verde musgo	R\$ 45,80	M <sup>2</sup>	120	R\$ 5496
Tecidos no teto	R\$ 24,15	M <sup>2</sup>	120	R\$ 2898
Valor Total				R\$ 38.784



Promotora e Organizadora:

Razão Social: BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

Nome Fantasia: BNT MERCOSUL - CNPJ / CGC: 00.376.660/0001-71

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 9.595

Endereço: R. 3160, 533 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-284

Fone: (47) 99652-4561

**Montadora Oficial Razão Social:**

Espaço Stand Montagem EIRELI

Nome Fantasia: CONCEPT Stands

CNPJ / CGC: 11.650.230/0001-12

Inscrição Estadual: 256.049.793

Inscrição municipal: 148368

Endereço: Av. Rui Barbosa, nº256 Salas 06 e 07

CEP 88.331- 540

Balneário Camboriú/SC

Fone: (47) 3367-1033

Responsável: Liliane de Mello

CPF: 021.212.349-18

A CONCEPT é a montadora oficial e exclusiva do evento.

**Tipologia do Evento:** Feira de Negócios Turísticos Porte do Evento: Médio Público-alvo: Agentes de viagens, operadores, hoteleiros, imprensa especializada, atrações turísticas, destinos nacionais e de Mercosul.

**Objetivos:** Fomentar negócios e divulgar destinos.

**Período do evento:** Dias 21, 22 e 23 de maio de 2026.

**Estimativa de público:** 8.000 pessoas aproximadamente

**Programação do Evento:**

**21/05/2026:** Cerimonial de abertura da 32ª BNT Mercosul – Premiação Personalidades de Ouro

**22/05/2026:** Feira de negócios na cidade de Balneário Camboriú/SC das 14hs às 20hs

**23/05/2026:** Feira de negócios na cidade de Balneário Camboriú/SC das 14hs às 19hs

**23/05/2026:** Rodada de negócios entre expositores privados e Operadores de Brasil e Mercosul das 08hs às 13hs

### PROPOSTA COMERCIAL 120m<sup>2</sup> PISO COM PROJETO ESPECIAL

- Espaço de 120m<sup>2</sup> na entrada do evento (piso): R\$ 294.000
- Projeto para espaço na entrada do evento: R\$ 38.784

Valor total: R\$ 332.784 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

#### Reserva - Forma de Pagamento:

**Validade desta para manter a área reservada:** Após a escolha da área o stand é bloqueado, neste período deverá ser enviada a ficha de bloqueio preenchida para que seja emitido o contrato. Caso isto não ocorra, o espaço escolhido será disponibilizado para outrem. **Forma de participação:** Deve ser realizado contrato de participação e assinado pelo responsável legal. A ocupação do estande se dá somente mediante apresentação do empenho e contrato assinado até dia 15/04/2026.

Montadora Oficial da Feira: CONCEPT STANDS.

**Documentação:** Encaminhar a lista de documentos para o processo de participação na BNT MERCOSUL 32 Anos para: famtour@bntmercosul.com.br

Validade da proposta 30/03/2026.

Atenciosamente;



#### Genivaldo Goes

CEO – Grupo BNT MERCOSUL

CPF: 083.645.718-85 - RG: 18.661.840-2 SSP/SP

BNT MERCOSUL FEIRAS E CONGRESSOS LTDA CNPJ: 00.376.660/0001-71 Inscrição Estadual – Isento Inscrição Municipal – 9.595


Rua Idelfonso Manuel Martins, nº 252 – Bairro da Barra – Balneário Camboriú/SC CEP88.332-160

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **ABIH-SC - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis SC**, CNPJ 82.899.477/0001-15, representada por sua Presidente, Sra. Margot Rosenbrock Libório, declara a quem possa interessar que a **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.376.660/0001-71, com nome fantasia BNT MERCOSUL, sediada a Rua 3160, 533, 2º andar, Balneário Camboriú, Santa Catarina, Brasil, CEP 88330-284, é a **REALIZADORA ÚNICA E EXCLUSIVA DO EVENTO, PROMOVENDO, ORGANIZANDO E COMERCIALIZANDO** – incluindo aquisição do piso, montagem/desmontagem e estruturas construídas, mobiliário, equipamentos, sala de capacitação e decoração, comunicação visual – denominado **BNT MERCOSUL – BOLSA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS / BNT MERCOSUL 32 ANOS**, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, na cidade de Balneário Camboriú/SC.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Florianópolis/ SC, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **MARGOT ROSENBRÖCK LIBÖRÖ**  
Data: 20/01/2026 16:14:25 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARGOT ROSENBRÖCK**  
Diretora-presidente  
ABIH-SC

**Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH - SC**  
Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B, sala 801, Centro – (48) 988437711

Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88.015-100

e-mail: [abih@abih-sc.com.br](mailto:abih@abih-sc.com.br)

ABIH-SC  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SANTA CATARINA  
CNPJ : 82.899.477/0001-15  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Santa Catarina (ABIH-SC), Osmar José Vailatti, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os membros DO Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e associados, para reunirem-se em REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ONLINE, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2024, às 14h.

**ORDEM DO DIA**

- 1. Eleição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para gestão 2025/2026;**
- 2. Apresentação do financeiro – 1º semestre da ABIH-SC e Encatho & Exprotel;**
- 3. Assuntos gerais de interesse da associação.**

Florianópolis, 02 de agosto de 2024

OSMAR JOSE  
VAILATTI:18  
007520910

Assinado de forma digital por OSMAR JOSE VAILATTI:18007520910  
Dados: 2024.12.03 16:22:58 -03'00'

Osmar José Vailatti  
Presidente Conselho Deliberativo  
ABIH-SC

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77

LISTA DE PRESENÇA  
REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO – 05/09/2024

**Allan Edgard Kreutz**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mario Claudio Turra, 262, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, portador da cédula de identidade nº 1949499 SESSP/SC e CPF nº 86252046949

**Celia Inez Gomez**, uruguaia, viúva, hoteleira, residente e domiciliada a Rua das Flores, 119, Canasvieiras, Florianópolis/SC, portadora da cédula de identidade nº 1461011 e CPF nº 95228438904

**Douglas Roberto Vespúcio Serra**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua Embaixador Edmundo da Luz Pinto, 90, na cidade de Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade nº 16177922 SSP/SC e nº 092.193.458-03

**Edson Ziolkowski**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a AV. Beira Lago, 150 na cidade de Fraiburgo/SC, portador da cédula de identidade nº 390.597 SSP/SC e CPF nº 346.594.719-34

**Guilherme Petry Makowiecy**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, 764, apto 602, bloco b, João Paulo – Florianópolis, portador da cédula de identidade nº 3544226 SSP/SC e CPF nº 033.546.989-26

**Margot Rosenbrock Libório**, brasileira, casada, hoteleira, residente e domiciliada na Rua 981, n 378, apto 101, Centro – Balneário Camboriú, portadora da cédula de identidade nº 2292601 SSP/SC e CPF nº 832.714.659-91

**Marcos Hardt**, brasileiro, casado, consultor, residente e domiciliado na Av. Dr. Albano Schulz, 815-712, na cidade de Joinville/SC, portador da cédula de identidade nº 111930 SSP/SC e CPF nº 006.094.129-49

**Maria Helena Petry Makowiecky**, brasileira, casada, hoteleira, residente e domiciliada a Rua Francisco Gouvêa, 54, Florianópolis/SC, portadora da cédula de identidade nº 121215 SSP/SC e CPF nº 290.735.029-34

**Mariléia Folster**, brasileira, casada, hoteleira, residente e domiciliada a Rod. SC 439 KM4,44 na cidade de Urubici/SC, portadora da cédula de identidade nº 11709443 SSP/SC e CPF nº 594.313.429-87

**Osmar José Vailatti**, brasileiro, viúvo, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua Abrahão João Francisco, 46, Centro, na cidade de Penha/SC, portador da cédula de identidade nº 3.1128407 SSP/SC, CPF nº 180.075.209-10

**Ranieri Moacir Bertoli**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua Rubens Arruda Ramos 1226, na cidade de Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade nº 1253363 SSP/SC e CPF nº 55853412949

**Rui Eduardo W. Schürmann**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado na Av. Brasil, 3160, Balneário Camboriú SC, portador da cédula de identidade nº 799908 SSP/SC e CPF nº 65076605900

**Samuel Rabelo Koch**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua das Gaivotas, 1114, Ingleses, na cidade de Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade nº 3.562.475 SSP/SC, CPF nº 027.952.159-69

OSMAR JOSE Assinado de forma  
VAILATTI:1807520910 digital por OSMAR JOSE  
07520910 VAILATTI:18007520910  
Dados: 2024.12.03  
16:23:38 -03'00'

Osmar José Vailatti  
Presidente do Conselho Deliberativo ABIH-SC

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77

ABIH - SC  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS –  
SANTA CATARINA  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CNPJ Nº 82.899.477/0001-15

Às quatorze horas do dia 05 de setembro de 2024, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, nos termos da legislação vigente, a ABIH-SC – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – Santa Catarina, representada pelos seus associados efetivos em condições de votar, regularmente convocados de acordo com o artigo 20 por circular expedida por meio eletrônico, no dia 02 de agosto de 2024, com solicitação de comprovação de recebimento, por parte dos Associados Efetivos, contendo local, data, horário e Ordem do Dia, conforme se verifica na lista de presença. Instalada a sessão, foi escolhido para presidir a assembleia, o Sr. Osmar José Vailatti, que convidou a mim Samuel Rabelo Koch, para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente da Assembleia declarou a legalidade da reunião, por haver quórum, conforme preceituam os artigos 21 e 22 do Estatuto Social. Composta a reunião passou a tratar dos assuntos da Ordem do Dia, com o seguinte teor: **Item 1: Eleição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para a gestão 2025/2026; Item 2: Apresentação do financeiro – 1º semestre e Encatho 2024 & Exprotel; Item 3: Assuntos gerais de interesse da associação.** O Presidente da Assembleia, Sr. Osmar Jose Vailatti abre a reunião dando as boas-vindas aos presentes salientando a importância da presença dos diretores presentes que isso demonstra a harmonia que a entidade preserva e o respeito que cada um tem pelo outro na luta a favor do turismo e da hotelaria. Vailatti fez uma saudação especial ao Diretor-Presidente da ABIH-SC, Rui Schürmann pelos dois mandatos a frente da entidade, por ter elevado a equidade a um nível respeitado pela comunidade e pela liderança estabelecida e que temos que fazer as coisas da melhor maneira possível. O mundo se transforma e temos que acompanhar essa transformação, e não é fácil. Acompanhando esse pensamento, Osmar Vailatti citou Peter Drucker, o pai da administração moderna, um experiente homem e visionário. Que implantou métodos e controles de gestão para que as empresas e as entidades se aperfeiçoassem. E realmente essa doutrina foi um sucesso e até hoje é implantada nas empresas e é o que vemos na ABIH-SC sobre a liderança do Rui, e precisamos reconhecer que com a sua dedicação e a busca por excelência no teu mandato fez com que a ABIH Santa Catarina chegasse ao ponto em que ela se encontra, sólida e respeitada. Com a participação de talentos humanos excepcionais que dão força e respaldo. Finalizando sua fala, Osmar passou a palavra para Rui Schürmann que iniciou saudando os presentes e diz que foi um prazer ter ocupado o cargo de Diretor-presidente durante o período dos dois mandatos. Schürmann fala da importância dos avanços tecnológicos que permitem fazer essa assembleia de forma online possibilitando a participação dos hoteleiros regionais de todo o estado. Rui agradeceu a Osmar por ter acompanhado de perto seu mandato com seus conselhos e sugestões oportunas devido sua experiência como ex Diretor-presidente e atual Presidente do Conselho Deliberativo da ABIH-SC. Rui diz que ter ocupado o cargo foi uma honra, uma presidência que é uma representação no estado inteiro e até no país e cita que a ABIH-SC é uma entidade muito tranquila de administrar pois é organizada, com uma equipe que deixa essa questão fácil, temos duas colaboradoras e mais a Vania que nos dá suporte, então elas simplificam a nossa vida, elas deixam tudo pronto e elas têm a vivência diária da entidade. A Juliana quando conduz o Encatho ela já tem o check-list, ela consegue fazer um evento com mais de 4.000 pessoas dentro de casa, nós temos um evento dessa magnitude que é muito forte no país inteiro, várias ABIH'S inclusive falam isso, a gente consegue levar as demandas de forma muito tranquila e fluida, não existem muitos problemas e muitas questões. O que temos que

D4Sign 1e0a6a2c-58d6-4f3e-b004-36d49999f18a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77

fazer como membros da Diretoria são algumas visitas as entidades, passar lá para tomar um cafezinho e pedir algumas doações, alguns patrocínios, mas a coisa caminha muito facilmente. Rui segue sua fala dizendo que nós tivemos mudanças completas na pandemia, que não sabíamos para qual lado ir, que tivemos anos bons e ruins e no ano passado foi muito bom, foi uma recuperação em 2023, mas nesse ano deu uma freada, então temos desafios pela frente. Nós temos comentado, conversamos já várias vezes, eu e Osmar que nós temos a impressão que cada vez mais fazer eventos contando com algum tipo de patrocínio da esfera pública vai ficar mais difícil, cada vez menos recursos disponíveis então nós vamos ter que nos reinventar, imaginar coisas novas. Mas se formos analisar os resultados, neste ano tivemos um bom resultado, mesmo com as negativas tivemos um sucesso grande. A entidade conseguiu fechar no azul, financeiramente falando. Nós não conseguimos alcançar o objetivo de ter um caixa robusto no final do mandato, mas a gente entrega o mandato com uma saúde financeira. A Juliana conseguiu com fornecedores os móveis, conseguiu reformar o escritório, temos mesas novas, persianas, cadeiras e o fato de a entidade ter uma sede própria é uma tranquilidade a mais. Temos um desafio para a Margot e para toda a diretoria que é crescer o número de sócios que infelizmente não consegui enquanto estava como Diretor-presidente. Fizemos algumas ações, voltamos com o café de hotel que o Samuel começou na gestão dele, e a resposta foi excepcional e que devemos implementar, visitar mais regiões, porque a gente percebe que ainda há regiões abandonadas, carentes de representatividade e temos a necessidade de estarmos mais próximos. Neste ano fomos para Joinville, Penha e Chapecó. Vemos que para 2025 tem muito trabalho pela frente e a Margot já vem para a ABIH-SC com um gás, já tem experiência com associações comerciais, o próprio Balneário Camboriú Convention & Visitors Bureau. Finalizando sua fala Rui Schürmann agradeceu a todos novamente e passou a palavra para Osmar Vailatti. Vailatti relembra aos presentes que essa é uma Assembleia Geral Ordinária e um dos importantes itens da pauta é a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo – GESTÃO 2025/2026. Foram cumpridos os prazos que o estatuto da entidade determina, a colaboradora Josiane Castilhos fez os envios das convocações e divulgou as datas para eleição e foi apresentada **CHAPA ÚNICA** para concorrer para a nova gestão, sendo ela a seguinte: **DIRETORIA EXECUTIVA – Diretora-presidente, Margot Rosenbrock Libório**, brasileira, casada, hoteleira, residente e domiciliada na Rua 981, n 378, apto 101, Centro – Balneário Camboriú, portadora da cédula de identidade nº 2292601 SSP/SC e CPF nº 832.714.659-91; **Diretor Administrativo/Financeiro: Guilherme Petry Makowicz**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, 764, apto 602, bloco b, João Paulo – Florianópolis, portador da cédula de identidade nº 3544226 SSP/SC e CPF nº 033.546.989-26; **Diretor de Operações: Marcos Hardt**, brasileiro, casado, consultor, residente e domiciliado na Av. Dr. Albano Schulz, 815-712, na cidade de Joinville/SC, portador da cédula de identidade nº 111930 SSP/SC e CPF nº 006.094.129-49; **CONSELHO DELIBERATIVO – Presidente: Rui Eduardo W. Schürmann**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado na Av. Brasil, 3160, Balneário Camboriú SC, portador da cédula de identidade nº 799908 SSP/SC e CPF nº 65076605900; **Vice-presidente: Osmar José Vailatti**, brasileiro, viúvo, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua Abraão João Francisco, 46, Centro, na cidade de Penha/SC, portador da cédula de identidade nº 3.1128407 SSP/SC, CPF nº 180.075.209-10; **Secretário Geral: Samuel Rabelo Koch**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua das Gaivotas, 1114, Ingleses, na cidade de Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade nº 3.562.475 SSP/SC, CPF nº 027.952.159-69; e demais conselheiros: **João Eduardo Amaral Moritz**, brasileiro, casado, hoteleiro residente e domiciliado a AV. Rubens de Arruda Ramos, 2442 apto. 901, na cidade de Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade nº 69.702 SSP/SC e CPF nº 002.288.189-15; **Edson Ziolkowski**, brasileiro, casado, hoteleiro residente e domiciliado a AV. Beira Lago, 150 na cidade de

D4Sign 1e0a6a2c-58d6-4f3e-b004-36d49999f18a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77

Fraiburgo/SC, portador da cédula de identidade nº 390.597 SSP/SC e CPF nº 346.594.719-34; ; **Luciano Pereira Oliveira**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua das Gaivotas, 984, Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade nº 2048865 e CPF nº 290.735.029-34; **Luiz Carlos Nunes**, Brasileiro, casado, hoteleiro residente e domiciliado a Av. Nereu Ramos,1201, Itapema, portador da cédula de identidade nº 471578 SSP/SC e CPF nº 312.019.469-72; **Maria Helena Petry Makowiecky**, brasileira, casada, hoteleira, residente e domiciliada a Rua Francisco Gouvêa, 54, Florianópolis/SC, portadora da cédula de identidade nº 121215 SSP/SC e CPF nº 290.735.029-34; **Mariléia Folster**, brasileira, casada, hoteleira, residente e domiciliada a Rod. SC 439 KM4,44 na cidade de Urubici/SC, portadora da cédula de identidade nº 11709443 SSP/SC e CPF nº 594.313.429-87; **Renato Ghisoni**, brasileiro, casado, hoteleiro residente e domiciliado a Rua Afonso Delambert Neto, 740, Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade nº 10969 SSP/SC e CPF nº 224.376.309-53; **Ranieri Moacir Bertoli**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua Rubens Arruda Ramos 1226, na cidade de Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade nº 1253363 SSP/SC e CPF nº 55853412949; **Valdirene Maria de Melo**, brasileira, divorciada, hoteleira, residente e domiciliada a Rua Inácio Francisco de Souza, 1631, Armação, Penha/SC, portadora da cédula de identidade nº 1994096 SSP/SC e CPF nº 77581474968; **Rômulo H. de Oliveira**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a Rod. SC 110, KM 11, Zona Rural, na cidade de Urubici/SC, portador da cédula de identidade nº 1128824 SSP/SC e CPF nº 070.929.629-00; **Volnei Koch**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua das Gaivotas, 1114, na cidade de Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade nº 298588 SSP/SC e CPF nº 224.535.479-68; **Wilson Luiz Machado de Macedo**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua Florianópolis, 88, na cidade de Penha/SC, portador da cédula de identidade nº 4755926 SSP/SC e nº 445.290.699-91; **Geraldo Linzmyer**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua XV de novembro, 4195, na cidade de Joinville/SC, portador da cédula de identidade nº 3039870 SSP/SC e CPF nº 304.560.709-82. **CONSELHO FISCAL**- Conselheiro fiscal: **Douglas Roberto Vespúcio Serra**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a Rua Embaixador Edmundo da Luz Pinto, 90, na cidade de Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade nº 16177922 SSP/SC e nº 092.193.458-03; Conselheiro fiscal: **Nery Cardoso**, brasileiro, viúvo, hoteleiro, residente e domiciliado na Rua Governador Irineu Bornhausen, portador da cédula de identidade nº 6281 SSP/SC e CPF nº 062483730-00; Conselheiro fiscal: **Rogério Bachi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Altamiro Di Bernardi 660, na cidade de São José/SC, portador da cédula de identidade nº 3473685 SSP/SC e CPF nº 026.441.249-48; Conselheiro fiscal suplente: **Celia Inez Gomez**, uruguaia, viúva, hoteleira, residente e domiciliada a Rua das Flores, 119, Canasvieiras, Florianópolis/SC, portadora da cédula de identidade nº 1461011 e CPF nº 95228438904; Conselheiro fiscal suplente: **Allan Edgard Kreutz**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mario Claudio Turra, 262, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, portador da cédula de identidade nº 1949499 SESSP/SC e CPF nº 86252046949; Conselheiro fiscal suplente: **Rogério Lebarbenchon**, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado a BR 282, KM 285, Lages/SC, portador da cédula de identidade nº 5853281 SSP/SC e CPF nº 54095301953. **DELEGADOS** - **Maria da Glória Della Giustina**, brasileira, casada, hoteleira, residente e domiciliada a Av. Sul, 10 na cidade de Imituba/SC, portadora da cédula de identidade nº 11841761 SSP/SC e CPF nº 02293312976; **Maria Aparecida Tomaz Pereira Silva**, brasileira, casada, hoteleira, residente e domiciliada a Rua Bulcão Viana, 167 na cidade de Rio do Sul, portadora da cédula de identidade nº 3869661 SSP/SC e CPF nº 894.240.858-34. Após apresentação da chapa única foi aberto para votação e neste momento o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva foram eleitos por aclamação, com mandato iniciando em 02/01/2025 e terminando em 01/01/2027, com voto positivo de todos os

D4Sign 1e0a6a2c-58d6-4f3e-b004-36d49999f18a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77

associados presentes. Finalizando a votação a Gerente Executiva, Juliana Bossi de Castro fica incumbida de solicitar ao banco Sicoob o cartão de crédito empresarial, bem como atualização bancária e cadastro de senhas de acesso com os novos diretores a partir de 01 de dezembro de 2024. Antes de passar a palavra para a Diretora-presidente eleita, Osmar Vailatti pede para que a colaboradora Josiane Castilhos leia o currículo da Margot. Josiane inicia sua fala parabenizando a Diretoria eleita e inicia a leitura, com formação em Administração de Empresas e MBA em Gestão Empresarial, ambos na Universidade do Vale do Itajaí (Univali), Margot Rosenbrock Libório, que é nascida em Blumenau/SC, mora desde 1976 na cidade de Balneário Camboriú/SC. Além de sócia, Margot é gerente comercial dos Hotéis Bella Camboriú e Rosenbrock. Os hotéis iniciaram do sonho dos pais de Margot, Valdir e Maria Lette, um operário e uma dona de casa, pessoas simples, que começaram com muito pouco, uma nova vida em uma nova cidade e, após uma década, se tornaram hoteleiros em Balneário Camboriú. Atualmente os hotéis tem um excelente posicionamento de mercado e são referência de hospedagem na região de Balneário Camboriú e do litoral norte de Santa Catarina. Em 2010, a empresária do ramo da hotelaria foi coordenadora do Grupo Gestor do Destino Indutor Balneário Camboriú, e assumiu um dos maiores desafios da sua vida, a de presidente do BC Convention, cargo que exerceu por três mandatos. Além disso, participou do Conselho Estadual de Turismo, foi Presidente da IGR da Costa Verde & Mar e atualmente é Vice-presidente de Promoção do Destino, do Balneário Camboriú Convention & Visitors Bureau. Margot inicia sua fala dizendo que foi uma honra ter recebido o convite do Rui e da Danisa para compor a chapa para a eleição da ABIH-SC, que se sente abraçada e acolhida pela entidade além de se identificar causas, diz que temos muito para lutar pelo turismo, por todas as atividades envolvidas no setor turístico, que são tão importantes e tão invisíveis, às vezes invisíveis para os políticos, às vezes invisíveis para outros setores da economia, nós movimentamos uma cadeia produtiva tão consistente, tão forte, que distribui tanta renda. E mesmo assim, nós passamos despercebidos, porque por isso é uma coisa boa, e as pessoas pensam só na parte boa do turismo, às vezes não pensam no trabalho, no esforço que está envolvido, nessa grande contribuição e geração de emprego e renda. Vou contar muito com toda a diretoria, e precisamos juntos ser cada vez mais fortes, porque ninguém vai fazer isso por nós. Ninguém tem pena, como se diz, ou a hotelaria, os meios de hospedagem, as pousadas, ou nós nos unimos e lutamos pelas nossas caudas, ou elas vão continuar esquecidos por mais tempo. Então, é hora realmente de a gente falar, se juntar, ouvir, e lutar pelas causas, que são nossas, e muitas delas são só nossas. E, como já falei, uma honra, uma alegria, e vamos lá, a partir de 1º de janeiro vamos em frente e assumo esse desafio. Finalizando sua fala passou a palavra para Osmar Vailatti que dando sequência na ordem do dia passou a palavra para o Diretor de Controladoria, Deverson L. G. Pereira iniciar a apresentação do financeiro em pauta.

**Item 2: Apresentação do financeiro – 1º semestre e Encatho 2024.** Deverson inicia sua fala com a apresentação do financeiro em tela. **Receitas operacionais Associados:** R\$100.043,00 em 2022, R\$145.542,00 em 2023 e R\$179.945,00 em 2024. **Receitas operacionais Encatho:** R\$232.651,00 em 2022, R\$ 185.897,00 em 2023 e R\$332.817,00 em 2024. **Despesas Operacionais Administrativas:** R\$39.946,00 em 2022, R\$39.371,00 em 2023, R\$47.566,00 em 2024. **Despesas Operacionais Pessoal:** R\$55.316,00 em 2022, R\$61.112,00 em 2023 e R\$71.763,00 em 2024. **Despesas Operacionais Financeiras/Tributárias:** R\$6.763,00 em 2022, R\$5.115,00 em 2023 e R\$6.750,00 em 2024. **Despesas Operacionais Marketing/Comercial:** R\$2.863,00 em 2022, R\$5.321,00 em 2023 e R\$ 7.519,00 em 2024. **Despesas Operacionais Capacitação:** 0,00 em 2022, R\$3.662,00 em 2023 e R\$720,00 em 2024. **Despesas Operacionais Eventos/Representações:** R\$10.235,00 em 2022, R\$3.301,00 em 2023 e R\$8.637,00 em 2024. **Despesas Operacionais Encatho:** R\$136.107,00 em 2022, R\$148.031,00 em 2023 e R\$220.090,00 em 2024. Finalizando a apresentação foi informado que o **Resultado Financeiro**

D4Sign 1e0a6a2c-58d6-4f3e-b004-36d49999f18a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77

em 2022 foi de R\$81.770,00, R\$53.985,00 em 2023 e R\$146.763,00 em 2024. O resultado financeiro do Encatho 2024 foi de R\$142.705,00. Deverson ressalta que ainda está fazendo o fechamento das receitas e despesas referente ao Encatho, que algumas coisas ultrapassam o primeiro semestre. Como o evento aconteceu em julho, é importante, primeiro, certificar a entrada e saída, para depois apresentar o resultado oficial. Então esse aqui é só uma prévia. Deverson finaliza sua apresentação passando a palavra para Rui que inicia fazendo uma observação muito importante sobre o Encatho é que esse resultado obtido, não diria todos, mas quase todos são da Juliana. Porque nós tivemos praticamente nenhum patrocínio dos órgãos governamentais. Tivemos aumento na despesa com montagem e outros fatores, mas o que seguiu a barra foi a comercialização dos estandes e isso foi surpreendente, principalmente porque não era um período favorável, a própria Setur não nos deu nada, o Sebrae nos deu muito pouco e assim por diante. Rui informa os presentes que o Encatho 2025 já tem data confirmada de 29 a 31 de julho e que Juliana já reservou a data para 2026 no CentroSul. Osmar agradeceu novamente a presença e participação de todos e deixou a palavra aberta para os assuntos gerais. Antes de finalizar a reunião Osmar ressalta que a partir de 01 de dezembro de 2024 Juliana Bossi de Castro já pode dar sequência na atualização bancária e senhas de acesso para os novos diretores, além de solicitar o cartão de crédito da ABIH-SC. Colocada a palavra à disposição dos associados presentes e ninguém fazer uso da mesma, o Sr. Presidente da Assembleia encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida foi aprovada pela unanimidade dos associados presentes e homologada pela Assembleia. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio do ABIH-SC – Associação Brasileira da Indústria de hotéis de Santa Catarina, assinada pelo Presidente da Assembleia Sr. Osmar Jose Vailatti e Secretário Sr. Samuel Rabelo Koch.

Florianópolis (SC), 05 de setembro de 2024

OSMAR  
JOSE  
VAILATTI:180910  
007520910

Assinado de  
forma digital por  
OSMAR JOSE  
VAILATTI:1800752  
0910  
Dados: 2024.12.03  
16:20:51 -03'00'

Osmar Jose Vailatti  
Presidente do Conselho Deliberativo  
ABIH-SC

Samuel Rabelo Koch  
Secretario  
ABIH-SC



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 03 de December de 2024,  
15:54:37



---

**Ata eleição-2 pdf**  
Código do documento 1e0a6a2c-58d6-4f3e-b004-36d49999f18a



---

**Assinaturas**



SAMUEL RABELO KOCH  
samuel@grupokoch.com  
Assinou



---

**Eventos do documento**

**03 Dec 2024, 15:52:23**  
Documento 1e0a6a2c-58d6-4f3e-b004-36d49999f18a **criado** por LORIANE HECK (a164adc7-ca7f-481e-a132-5c8191c957b2). Email:controller@grupokoch.com. - DATE\_ATOM: 2024-12-03T15:52:23-03:00

**03 Dec 2024, 15:52:48**  
Assinaturas **iniciadas** por LORIANE HECK (a164adc7-ca7f-481e-a132-5c8191c957b2). Email:controller@grupokoch.com. - DATE\_ATOM: 2024-12-03T15:52:48-03:00

**03 Dec 2024, 15:53:29**  
SAMUEL RABELO KOCH **Assinou** (f9b68259-d1d5-40f9-b585-14c03d56ac48) - Email: samuel@grupokoch.com - IP: 172.225.83.22 (a172-225-83-22.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 20626) - Geolocalização: -27.57986880833632 -48.542521536030705 - Documento de identificação informado: 027.952.159-69 - DATE\_ATOM: 2024-12-03T15:53:29-03:00

---

Hash do documento original  
(SHA256):340310a75ad2ea8729e7c5edfcd740eeeaacca2229cfa0094192481ac67772  
(SHA512):ec2496c30961c243b0d0a15a89eb4c68ce2271b94bfb45463a2624abea95043f431e72fa762c9a6413a739bf6530a1884ba33d81b483e8826066ed95b0b602

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 114/2026 | Anexo: Anexo\_5\_Atade\_Posse\_Eleicao\_ABIH.pdf (8/16)

157/212

chat.txt

14:36:54 From Josiane Administrativo: Boa tarde vamos iniciar nossa reunião do conselho deliberativo de eleição  
14:52:17 From Ranieri RMB: Não estou ouvindo  
15:41:22 From Josiane Administrativo: Por gentileza, coloquem aqui o voto para eleição da chapa única, Diretora-presidente Margot Rosenbrock Libório  
15:49:18 From Allan Hotel Iguazu: SIM  
15:52:11 From Osmar IPHONE: Sim, vamos em frente com a Margot. Viva a primeira presidente mulher da ABIH SC  
15:52:16 From Maria Helena: Positivo, conte com a Pousada dos Chas na gestão :)  
15:52:17 From Mariléia Folster: sim  
15:52:19 From Samuel Koch: Sim aprovadissimo  
15:55:01 From Celia Inez Gomez Canasvieiras: Sim, eleita  
15:55:42 From Douglas Serra: Sim, Hotel Valerim  
15:56:03 From Marcos Hardt Consultoria: Sim, sucesso para a nova gestão  
15:56:20 From Edson Ziolkowski: Hotel Renar sim para eleição da Margot  
16:01:01 From Rui Schürmann: Simmm  
16:02:04 From Guilherme Makowiec: Voto sim  
16:17:12 From Allan Hotel Iguazu: Sucesso para a nova gestão

OSMAR  
JOSE  
VAILATTI:180910  
007520910

Assinado de  
forma digital por  
OSMAR JOSE  
VAILATTI:1800752  
0910  
Dados: 2024.12.03  
16:22:23 -03'00'

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77

Florianópolis, 18 de novembro de 2024

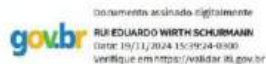
Ilmo Sr.  
Oficial do Serviço da Registro Civil  
Das Pessoas Jurídicas de Florianópolis

### Requerimento

Eu, Rui Eduardo Wirth Schürmann, CPF: 650.766.059-00, brasileiro, casado, e domiciliado a Av. Brasil, 360, Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, representante legal da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 801 – Centro, venho requerer o registro da Ata de Reunião do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – Santa Catarina, CNPJ: 82.899.477/0001-15, nos termos do art. 121 da Lei de Registros Públicos e do art. 592 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia 05/09/2024, foram cumpridas todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.  
Florianópolis, 18 de novembro de 2024



**Rui Eduardo Wirth Schürmann**  
Diretor-presidente ABIH-SC

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77

Data: 13/12/2024  
Pag.: 11 / 16

Art. 2º, § 1º.

TJ-SC 19/2016,

Art. 10º, § 1º e Prov.

MP 2.200/01,

Art. 10º, § 1º e Prov.

MP 2.200/01,

Art. 10º, § 1º e Prov.

MP 2.200/01,

Art. 10º, § 1º e Prov.

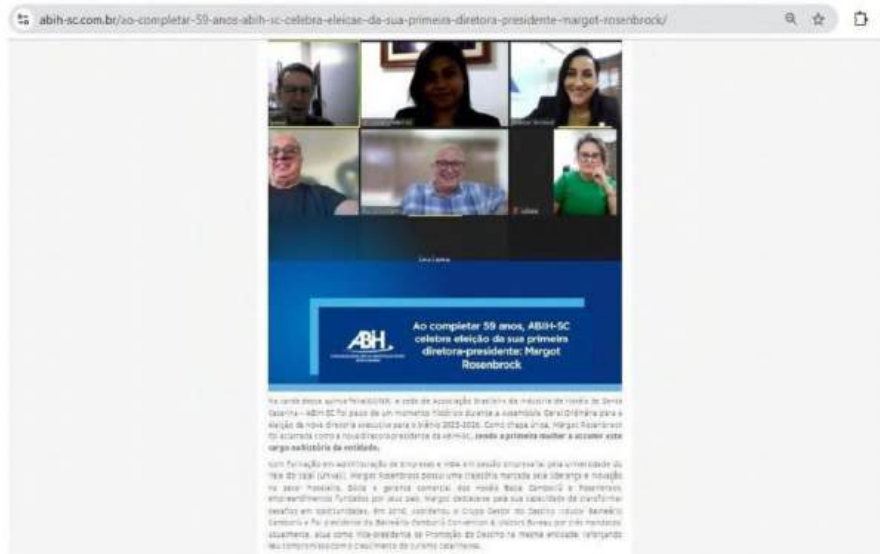
MP 2.200/01,

Art. 10º, § 1º e Prov.

MP 2.200/01,

Art. 10º, § 1º e Prov.

MP 2.200/01,



OSMAR  
JOSE  
VAILATTI:18  
007520910

Assinado de forma digital por OSMAR JOSE VAILATTI:18007520910  
Dados: 2024.12.03 16:24:22 -03'00'

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77





Documento assinado digitalmente por PAULO RICARDO JACOMEL FILHO 05360027975, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Data: 13/12/2024  
Certificados Digitais | CP-Brasil | Compliance



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**HHY34429-2CJP**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77

Data: 13/12/2024  
Pág.: 15 / 16

Documento assinado digitalmente por PAULO RICARDO JACOMEL FILHO 05360027975, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados Digitais | CP-Brasil | Compliance

**Emolumentos:** Averbação sem valor econômico - R\$113,24; Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$25,16; FRJ - R\$31,45; ISS - R\$6,92; - Total: R\$176,77

Hash do Documento Original: 5832c1aa87bdb5c65bc9e8bcc9920a1f70f72373  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MM GrBgkrBgEEAYl3VAQggZgwgZUGCsGAQCBgj dYAwGggYYwgYMAwAAQI CZgl  
CAgCABAgdEQbxTI / CRwQQeK5wSI 3FBb1I nKpt U4f pf QRY9CO4USVSGUHet Uj ZQNU  
9HLNSozwG1+dRekrLmkrPGj uDwF/ Ri XZcFkj Ba94K+LyJdhB5f PVFGD8nl XNHdWJ  
j pURyJ1BG4vPD3EOvt Gfo0ml/ yul b+5LI HQ==

Certificado Digital:

Autor: PAULO RICARDO JACOMEL FILHO. 05360027975  
Número Serial: 7E0E2204126B0C5D  
Thumbprint: 29ACBCB69EFA75EA3913993DCD1D46277096C515  
Validade Inicial: 12/04/2022 17:25:00  
Validade Final: 12/04/2025 17:25:00  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC SCLUTI Multipla v5



**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/04/2026 às 15:17:55

—  
**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

ConsultaConsolidada\_00376660000171\_7\_4\_2026.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

MODELO\_DE\_CONTRATO\_AQUISICAO\_DE\_BENS\_E\_SERVICOS.pdf



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/04/2026 15:17:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**  
CNPJ: **00.376.660/0001-71**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.376.660/0001-71  
**Razão Social:** BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA  
**Endereço:** R 3160 533 ANDAR 2 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2026 a 23/04/2026

**Certificação Número:** 2026032522400610161075

Informação obtida em 07/04/2026 15:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

TERMO Nº \*\*\*

**OBJETO OBJETO OBJETO OBJETO OBJETO  
OBJETO.**

Aos \*\* dias do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, situada na rua Dinamarca, nº 320, bairro das Nações, CEP 88.338-900, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \*\*\*\*\*, nomeado pela Portaria nº \*\*./\*\*./\*\*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*.\*.\*.\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **MUNICÍPIO**, e a empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*.\*.\*.\*.\*\*\*./\*\*\*\*-\*\*, situada na rua \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, bairro \*\*\*\*\*, CEP \*\*.\*.\*.\*-\*\*\*\*, Cidade, Estado, representada neste ato pelo seu representante legal, \*\*\*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*.\*.\*.\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \*\*./\*\*./\*\*\*\*-\*\*\*\***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para a aquisição de \*\*\*\*\***, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

**1.2.** Relação de itens objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					

**1.3.** Integram e completam o presente contrato como se transcritos estivessem obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório de origem e a proposta declarada vencedora.

**1.4.** Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de execução indireta, em regime de execução de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo máximo de **entrega/execução** é de **\*\* dias/meses**, contados **do recebimento da Autorização de Fornecimento/da data do presente instrumento contratual**.

**2.2.** A vigência contratual terá início na data de emissão da autorização de fornecimento e findará em 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

**2.3.** O prazo de entrega/execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO previstas neste instrumento.

**OU**

**2.3.** O prazo de entrega/execução da contratação é de **\*\* dias/meses**, contados do recebimento da

















**10.5.2.** BEM 2 .....Valor.

**10.5.3.** TOTAL ..... Valor total.

**10.6.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e/ou por \*\* (\*\*\*\*\*) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**10.7.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**10.8.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 10.9 deste contrato.

**10.9.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**10.10.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**10.10.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

**10.10.2.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

**10.10.3.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**10.11.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

**10.12.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

**10.13.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**10.14.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [art. 827 do Código Civil](#).

**10.15.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**10.16.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de \*\*

(\*\*\*\*\*) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**10.17.** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**10.17.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**10.17.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022](#).

**10.18.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

**10.19.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**10.20.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**10.20.1.** O CONTRATADO autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

**10.20.2.** Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.20.3.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), o CONTRATADO que:

**11.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato.

**11.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**11.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato.

**11.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



**11.5.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.7.** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.8.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**11.10.** Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

**12.2.1.1.** Ficarão ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

**12.2.1.2.** Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do [art. 131 caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, vide [art. 14 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**13.1.1. Gestão/Unidade: \*\*\*\*\*.**

**13.1.2. Fonte de Recursos: \*\*\*\*\*.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 8.078/1990](#), e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**15.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Balneário Camboriú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Balneário Camboriú, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

**Data:** 07/04/2026 às 15:36:10

Boa tarde Secretário,

Submeto o processo à sua apreciação, para posterior encaminhamento à emissão de parecer jurídico.

—

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

EDITAL\_INX\_023\_2026.doc

**De:** José N. - SECC

**Para:** PGM - SUBP - Subprocuradoria Geral

**Data:** 07/04/2026 às 16:22:06

Prezado Procurador-Geral,

Vieram os autos a esta setorial para a contratação da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, visando a locação de estande e área instagramável no evento BNT MERCOSUL 2026, pelo valor global de R\$ 302.985,00. A proposta de contratação está fundamentada no art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da empresa na organização e comercialização do referido evento.

Os autos estão instruídos com o ETP, TR, proposta comercial e justificativa de preços fundamentada em contratações similares de outros entes públicos. Consta ainda, Declaração de Exclusividade emitida pela ABIH-SC, certidões de regularidade fiscal e trabalhista da proponente, atendendo aos requisitos do artigo 72 do Estatuto Licitatório.

Diante do encerramento da fase preparatória, submeto o presente processo à análise do órgão central de serviços jurídicos para emissão de parecer acerca da legalidade da contratação direta por inexigibilidade. Solicito manifestação específica acerca do enquadramento legal e da minuta contratual anexa, para posterior ratificação e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Convênios.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

**De:** DANIEL H. - PGM - SUBP

**Para:** PGM - DIST - Distribuição

**Data:** 08/04/2026 às 16:42:10

Prezado Coordenador, distribuir a demanda ao gabinete do Dr. Bernardo para parecer quanto à consulta formulada no despacho 6.

At.te,

—

**Daniel Brose Herzmann**

*Subprocurador-Geral do Município*

**De:** Guilherme S. - PGM - DIST

**Para:** PGM - GBBTR - Gabinete Dr. Bernardo Barbosa Tâmega Ribeiro - A/C Bernardo R.

**Data:** 13/04/2026 às 09:21:03

Prezado Procurador,

Processo distribuído com o número de controle "86165". Ao responder, favor encaminhar cópia para Distribuição.

Atenciosamente,

—

**Guilherme Gonçalves da Silva**

*Analista Administrativo II*

*Matrícula 51.414*

**De:** Bernardo R. - PGM - GBBTR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/04/2026 às 12:14:50

Prezado Secretário de Compras e Convênio,

Segue parecer jurídico conforme solicitado no despacho 6.

À disposição para eventuais dúvidas.

Att,

## PARECER JURÍDICO – PROCESSO 114/2026

**I. Consulente:** Secretário de Compras e Convênio de Balneário Camboriú

**II. Assunto:** Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a locação de estande institucional e estrutura complementar no evento BNT Mercosul 2026.

### III. Relatório

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da viabilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BNT Feiras e Congressos Ltda., visando à locação de estande institucional e área instagramável no evento BNT Mercosul 2026, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC, pelo valor global de R\$ 302.985,00.

O feito encontra-se instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta comercial, justificativa de preço baseada em contratações similares realizadas por outros entes públicos no mesmo evento, declaração de exclusividade emitida por entidade representativa do setor, bem como documentação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa proponente.

A área técnica sustenta a contratação com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sob o argumento de inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da empresa na organização, promoção e comercialização dos espaços expositivos do evento.

É o relatório.

### IV. Fundamentação

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A análise jurídica da presente contratação direta deve se ater à verificação de sua conformidade com o ordenamento jurídico, especialmente quanto ao enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação e ao atendimento dos requisitos formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

A inexigibilidade de licitação pressupõe a inviabilidade de competição, a qual se configura quando o objeto contratado não admite substituição por alternativas disponíveis no mercado ou quando sua execução está concentrada em fornecedor exclusivo. No caso em exame, a documentação constante dos autos demonstra que a empresa BNT Feiras e Congressos Ltda. é a responsável pela organização, promoção e comercialização dos espaços expositivos do evento BNT Mercosul 2026, inexistindo possibilidade de contratação por intermédio de terceiros ou fora do ambiente do evento.

Todavia, a caracterização da inexigibilidade não se esgota na comprovação formal da exclusividade. Impõe-se analisar a natureza do objeto contratado, que, no presente caso, consiste na participação institucional do Município em evento específico, dotado de identidade própria, público-alvo qualificado e inserção consolidada no setor turístico. A Administração não busca a contratação de serviço genérico de divulgação, mas sim a inserção em ambiente promocional singular, cuja reprodução por outros meios não se mostra possível em termos equivalentes.

Nesse contexto, a inviabilidade de competição decorre da própria singularidade do objeto, que se vincula diretamente ao evento escolhido, e da circunstância de que o acesso a esse ambiente depende necessariamente da contratação junto à empresa organizadora, a qual detém controle exclusivo sobre a comercialização dos espaços. Trata-se, portanto, de hipótese em que se configura verdadeiro monopólio fático do objeto, apto a justificar a contratação direta.

A escolha do evento insere-se no âmbito da discricionariedade administrativa, cabendo à Administração, com base em critérios de conveniência e

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

oportunidade, definir as estratégias de promoção institucional e desenvolvimento econômico. No caso concreto, a motivação apresentada evidencia que a participação no evento BNT Mercosul está alinhada às políticas públicas de turismo, considerando sua relevância no cenário nacional e internacional, o perfil técnico do público participante e o potencial de geração de negócios. Soma-se a isso o fato de o evento ser realizado no próprio Município, circunstância que reforça o interesse público envolvido e a razoabilidade da escolha.

No que se refere à justificativa de preço, observa-se que a Administração adotou metodologia adequada, baseada na comparação com contratações realizadas por outros entes públicos no âmbito do mesmo evento, o que se mostra pertinente em razão da especificidade do mercado envolvido. A análise dos valores demonstra aderência ao padrão de precificação por metro quadrado praticado pela organizadora, não se identificando indícios de sobrepreço, sendo as variações justificadas por diferenças nas estruturas e serviços agregados.

Por fim, quanto à instrução processual, verifica-se que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando o processo devidamente instruído com os elementos necessários à contratação direta, incluindo a formalização da demanda, os estudos técnicos, o termo de referência, a justificativa da contratação, a estimativa de preços, a comprovação da exclusividade e a documentação de habilitação da contratada.

## V. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta pretendida é juridicamente viável, podendo ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez demonstrada a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da exclusividade da empresa na organização e comercialização dos espaços do evento BNT Mercosul 2026.

A participação institucional do Município em evento específico, dotado de características próprias e insuscetível de substituição por alternativas equivalentes, afasta a possibilidade de competição, configurando hipótese legítima de contratação direta. A justificativa de preço apresentada mostra-se adequada e compatível com os valores praticados no âmbito do próprio evento, atendendo às exigências legais, enquanto a instrução processual observa os requisitos formais pertinentes.

Assim, sob o prisma estritamente jurídico, não se identificam óbices ao prosseguimento do feito, podendo a autoridade competente promover a ratificação da inexigibilidade e a subsequente celebração do contrato, recomendando-se, por cautela, o reforço da motivação administrativa quanto à escolha do evento, especialmente no que se refere à sua relevância estratégica para as políticas públicas de turismo e desenvolvimento econômico local.

É o parecer.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

**Bernardo Barbosa Tâmega Ribeiro**  
**Procurador do Município**  
**OAB/SC 69746**

**De:** Guilherme S. - PGM - DIST

**Para:** PGM - BPAR - Banco de Pareceres

**Data:** 13/04/2026 às 12:17:04

Prezados,

Conforme Normativa vigente, remeto ao Banco de pareceres - PGM, **para fins de registro** e acesso aos demais Procuradores.

—

**Guilherme Gonçalves da Silva**

*Analista Administrativo II*

*Matrícula 51.414*

**De:** José N. - SECC

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

**Data:** 13/04/2026 às 12:20:19

Prezado,

Após manifestação jurídica acostada aos autos, proceda-se com a instrução do feito.

Atenciosamente,

—

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Convênios.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 12- 114/2026

---

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECTUR - Secretaria de Turismo - A/C EVANDRO O.

**Data:** 13/04/2026 às 14:01:48

**Setores envolvidos:**

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECTUR - DADMF, SECTUR - DG, SECC, SECTUR, PGM - GBBTR, PGM - BPAR

### Locação de estande e área instagramável no evento BNT MERCOSUL.

Boa tarde Secretário,

Segue termo IL 023/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

**Eder Dos Anjos**  
*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

EDITAL\_INX\_023\_2026.pdf

Razao\_da\_Escolha\_IL.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

**Objeto:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**Empresa:** BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

**CNPJ:** 00.376.660/0001-71.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.
- b) A BNT MERCOSUL é um evento B2B de viagens e turismo que oferece excelentes oportunidades de negócios, retorno sobre investimento e acesso direto a compradores e influenciadores qualificados da indústria turística. Participam do evento profissionais de toda a cadeia produtiva do setor, incluindo agências e operadoras de turismo, meios de hospedagem, companhias aéreas, cruzeiros, empresas de tecnologia, produtos de luxo, entre outros.
- c) Realizado anualmente, o evento atrai milhares de participantes e disponibiliza um aplicativo para consulta da programação, expositores cadastrados, treinamentos, minicursos e outras atividades. Durante a feira, os visitantes têm acesso a uma ampla variedade de destinos turísticos, participam de capacitações, palestras e workshops voltados às tendências e inovações do setor, além de contar com um ambiente favorável à geração de contatos comerciais e expansão de negócios.
- d) Os estandes são padronizados, o que proporciona equidade entre os expositores e garante visibilidade e destaque para os destinos e marcas presentes. Diante desse cenário, a participação de Balneário Camboriú no evento, por meio da Secretaria de Turismo, em um estande e uma área instagramável, configura-se como uma estratégia voltada à promoção das potencialidades do município, à geração de oportunidades comerciais e ao fortalecimento da economia local impulsionada pelo turismo.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira  
Secretário de Turismo

## RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

**Objeto:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**Empresa:** BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

**CNPJ:** 00.376.660/0001-71.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

A escolha da empresa BNT Feiras e Congressos LTDA fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que a referida empresa é a organizadora exclusiva do evento BNT MERCOSUL, sendo a única detentora dos direitos de comercialização de espaços, estandes e ativações promocionais no referido evento.

O BNT MERCOSUL configura-se como um dos principais eventos do setor turístico no âmbito nacional e internacional, reunindo profissionais de toda a cadeia produtiva do turismo, tais como agências de viagens, operadoras, meios de hospedagem, companhias aéreas e demais players estratégicos do segmento, proporcionando ambiente qualificado para geração de negócios, networking e promoção de destinos turísticos.

A participação do Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Turismo, mediante a contratação de estande e área instagramável, constitui ação estratégica voltada à divulgação institucional, fortalecimento da imagem do destino e ampliação de oportunidades comerciais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico local impulsionado pelo turismo.

Ressalta-se que os espaços disponibilizados no evento são padronizados e comercializados exclusivamente pela organizadora, não havendo possibilidade de contratação por meio de terceiros ou realização de processo competitivo, o que caracteriza, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação da empresa BNT Feiras e Congressos LTDA mostra-se a única alternativa viável para atendimento do interesse público pretendido, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, mercadológico e jurídico.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira  
Secretário de Turismo

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA5E-8BF8-5D12-E825

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 13/04/2026 14:40:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/FA5E-8BF8-5D12-E825>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

**Objeto:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**Empresa:** BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

**CNPJ:** 00.376.660/0001-71.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.
- b) A BNT MERCOSUL é um evento B2B de viagens e turismo que oferece excelentes oportunidades de negócios, retorno sobre investimento e acesso direto a compradores e influenciadores qualificados da indústria turística. Participam do evento profissionais de toda a cadeia produtiva do setor, incluindo agências e operadoras de turismo, meios de hospedagem, companhias aéreas, cruzeiros, empresas de tecnologia, produtos de luxo, entre outros.
- c) Realizado anualmente, o evento atrai milhares de participantes e disponibiliza um aplicativo para consulta da programação, expositores cadastrados, treinamentos, minicursos e outras atividades. Durante a feira, os visitantes têm acesso a uma ampla variedade de destinos turísticos, participam de capacitações, palestras e workshops voltados às tendências e inovações do setor, além de contar com um ambiente favorável à geração de contatos comerciais e expansão de negócios.
- d) Os estandes são padronizados, o que proporciona equidade entre os expositores e garante visibilidade e destaque para os destinos e marcas presentes. Diante desse cenário, a participação de Balneário Camboriú no evento, por meio da Secretaria de Turismo, em um estande e uma área instagramável, configura-se como uma estratégia voltada à promoção das potencialidades do município, à geração de oportunidades comerciais e ao fortalecimento da economia local impulsionada pelo turismo.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira  
Secretário de Turismo

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

**Objeto:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**Empresa:** BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

**CNPJ:** 00.376.660/0001-71.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

A escolha da empresa BNT Feiras e Congressos LTDA fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que a referida empresa é a organizadora exclusiva do evento BNT MERCOSUL, sendo a única detentora dos direitos de comercialização de espaços, estandes e ativações promocionais no referido evento.

O BNT MERCOSUL configura-se como um dos principais eventos do setor turístico no âmbito nacional e internacional, reunindo profissionais de toda a cadeia produtiva do turismo, tais como agências de viagens, operadoras, meios de hospedagem, companhias aéreas e demais players estratégicos do segmento, proporcionando ambiente qualificado para geração de negócios, networking e promoção de destinos turísticos .

A participação do Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Turismo, mediante a contratação de estande e área instagramável, constitui ação estratégica voltada à divulgação institucional, fortalecimento da imagem do destino e ampliação de oportunidades comerciais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico local impulsionado pelo turismo.

Ressalta-se que os espaços disponibilizados no evento são padronizados e comercializados exclusivamente pela organizadora, não havendo possibilidade de contratação por meio de terceiros ou realização de processo competitivo, o que caracteriza, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação da empresa BNT Feiras e Congressos LTDA mostra-se a única alternativa viável para atendimento do interesse público pretendido, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, mercadológico e jurídico.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira  
Secretário de Turismo

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 13- 114/2026

---

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

**Data:** 13/04/2026 às 14:08:46

**Setores envolvidos:**

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECTUR - DADMF, SECTUR - DG, SECC, SECTUR, PGM - GBBTR, PGM - BPAR

### Locação de estande e área instagramável no evento BNT MERCOSUL.

Prezado Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

**Eder Dos Anjos**  
*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

Autorizacao\_da\_autoridade.pdf

Resumo\_INX\_023\_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

**Objeto:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagrameável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**Empresa:** BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

**CNPJ:** 00.376.660/0001-71.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo, que evidencia que o evento BNT MERCOSUL constitui relevante feira de negócios do setor turístico (B2B), proporcionando oportunidades estratégicas de promoção do destino, geração de negócios e relacionamento com profissionais qualificados da cadeia produtiva do turismo;
- Que o evento reúne agentes, operadoras, meios de hospedagem, companhias aéreas, empresas de tecnologia e demais atores do setor, possibilitando ampla divulgação institucional e fortalecimento da imagem do Município;
- Que a participação no evento permite acesso a capacitações, palestras, workshops e ferramentas tecnológicas voltadas às tendências do turismo, além de fomentar a captação de visitantes e investimentos;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município favorável;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

**Objeto:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**Empresa:** BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

**CNPJ:** 00.376.660/0001-71.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que a BNT MERCOSUL é um evento B2B de viagens e turismo que oferece excelentes oportunidades de negócios, retorno sobre investimento e acesso direto a compradores e influenciadores qualificados da indústria turística. Participam do evento profissionais de toda a cadeia produtiva do setor, incluindo agências e operadoras de turismo, meios de hospedagem, companhias aéreas, cruzeiros, empresas de tecnologia, produtos de luxo, entre outros.

- Considerando que o evento atrai milhares de participantes e disponibiliza um aplicativo para consulta da programação, expositores cadastrados, treinamentos, minicursos e outras atividades. Durante a feira, os visitantes têm acesso a uma ampla variedade de destinos turísticos, participam de capacitações, palestras e workshops voltados às tendências e inovações do setor, além de contar com um ambiente favorável à geração de contatos comerciais e expansão de negócios.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05AE-A536-5CFF-0730

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 13/04/2026 14:44:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/05AE-A536-5CFF-0730>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

**Objeto:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagrameável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**Empresa:** BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

**CNPJ:** 00.376.660/0001-71.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo, que evidencia que o evento BNT MERCOSUL constitui relevante feira de negócios do setor turístico (B2B), proporcionando oportunidades estratégicas de promoção do destino, geração de negócios e relacionamento com profissionais qualificados da cadeia produtiva do turismo;
- Que o evento reúne agentes, operadoras, meios de hospedagem, companhias aéreas, empresas de tecnologia e demais atores do setor, possibilitando ampla divulgação institucional e fortalecimento da imagem do Município;
- Que a participação no evento permite acesso a capacitações, palestras, workshops e ferramentas tecnológicas voltadas às tendências do turismo, além de fomentar a captação de visitantes e investimentos;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município favorável;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

---

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

**Objeto:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**Empresa:** BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

**CNPJ:** 00.376.660/0001-71.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que a BNT MERCOSUL é um evento B2B de viagens e turismo que oferece excelentes oportunidades de negócios, retorno sobre investimento e acesso direto a compradores e influenciadores qualificados da indústria turística. Participam do evento profissionais de toda a cadeia produtiva do setor, incluindo agências e operadoras de turismo, meios de hospedagem, companhias aéreas, cruzeiros, empresas de tecnologia, produtos de luxo, entre outros.

- Considerando que o evento atrai milhares de participantes e disponibiliza um aplicativo para consulta da programação, expositores cadastrados, treinamentos, minicursos e outras atividades. Durante a feira, os visitantes têm acesso a uma ampla variedade de destinos turísticos, participam de capacitações, palestras e workshops voltados às tendências e inovações do setor, além de contar com um ambiente favorável à geração de contatos comerciais e expansão de negócios.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/04/2026 às 15:20:08

Publicações.

–

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

1776104286\_resumo\_inx\_0232026\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8215299: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº  
023/2026 - IL - SECTUR**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
F884A65985BDBACA4477A9418623783F63F8496E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8215299>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

**Objeto:** Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**Empresa:** BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

**CNPJ:** 00.376.660/0001-71.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que a BNT MERCOSUL é um evento B2B de viagens e turismo que oferece excelentes oportunidades de negócios, retorno sobre investimento e acesso direto a compradores e influenciadores qualificados da indústria turística. Participam do evento profissionais de toda a cadeia produtiva do setor, incluindo agências e operadoras de turismo, meios de hospedagem, companhias aéreas, cruzeiros, empresas de tecnologia, produtos de luxo, entre outros.

- Considerando que o evento atrai milhares de participantes e disponibiliza um aplicativo para consulta da programação, expositores cadastrados, treinamentos, minicursos e outras atividades. Durante a feira, os visitantes têm acesso a uma ampla variedade de destinos turísticos, participam de capacitações, palestras e workshops voltados às tendências e inovações do setor, além de contar com um ambiente favorável à geração de contatos comerciais e expansão de negócios.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 023/2026 - IL/2026



Última atualização 13/04/2026

**Local:** Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

**Unidade compradora:** 13 - Fundo Municipal de Turismo

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 13/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000183/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 302.985,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 302.985,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LOCAÇÃO DE ESTANDE	1	R\$ 302.985,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**PROCESSO Nº**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**  
13/04/26

**MODALIDADE**  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**  
Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**  
PMBC

**OBJETO**  
Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

**OBSERVAÇÕES**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

Empresa: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

CNPJ: 00.376.660/0001-71.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

b) A BNT MERCOSUL é um evento B2B de viagens e turismo que oferece excelentes oportunidades de negócios, retorno sobre investimento e acesso direto a compradores e influenciadores qualificados da indústria turística. Participam do evento profissionais de toda a cadeia produtiva do setor, incluindo agências e operadoras de turismo, meios de hospedagem, companhias aéreas, cruzeiros, empresas de tecnologia, produtos de luxo, entre outros.

c) Realizado anualmente, o evento atrai milhares de participantes e disponibiliza um aplicativo para consulta da programação, expositores cadastrados, treinamentos, minicursos e outras atividades. Durante a feira, os visitantes têm acesso a uma ampla variedade de destinos turísticos, participam de capacitações, palestras e workshops voltados às tendências e inovações do setor, além de contar com um ambiente favorável à geração de contatos comerciais e expansão de negócios.

d) Os estandes são padronizados, o que proporciona equidade entre os expositores e garante visibilidade e destaque para os destinos e marcas presentes. Diante desse cenário, a participação de Balneário Camboriú no evento, por meio da Secretaria de Turismo, em um estande e uma área instagramável, configura-se como uma estratégia voltada à promoção das potencialidades do município, à geração de oportunidades comerciais e ao fortalecimento da economia local impulsionada pelo turismo.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

José Ediltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

**ARQUIVOS ANEXOS**